Anno XXVII — Sexta-feira 11 de Abril de 1851. — N. 84

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

PHASES DA LUA.
Nova, a 1, as 4 h. e 3 m. da t.
Cresc. a 9, as 4 h. e 42 m. da t.
Cheia. a 15, as 8 h. e 16 m. da m.
Ming. a 23, as 4 h. e 38 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

7 Seg. S. Epifanio. Aud. do J. d'orf. e m. da 1.
8 Terc. S. Amancio. Aud. da Chanc., do J. da segunda vara do c., e dos feitos da fazenda.
9 Quart. S. Demetrio. Aud. do J. da 2. vara.
10 Quint. S. Exequiel. Aud. do J. dos orf. e do m. da primeira vara.
11 Sext. S. Isaac. Aud. do J. da 1. vara do civel, e dos feitos da fazenda.
12 Sab. S. Victor. Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
13 Dom. de Ramos S. Hermenegildo.

CAMBIO DE 10 DE ABRIL.

Sobre Londres, a 29 ½ d. p. 1$000 rs. 60 dias.			
» Paris, 320 por fr.			
» Lisboa, 85 a 90			
Ouro.—Onças hespanholas....	28$000	a	28$500
Moedas de 6$400 velhas.	16$000	a	16$200
» de 6$400 novas.	16$000	a	16$200
» de 4$000.......	9$000	a	9$100
Prata.—Patacões brasileiros....	1$920	a	1$940
Pesos columnarios....	1$920	a	1$940
Ditos mexicanos.......	1$680	a	1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSAÕ EM 4 DE ABRIL DE 1851.
Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.
(Conclusão.)

O Sr. *Paes Barreto* : -- Sr. presidente, fui prevenido em grande parte pelos honrados membros, que commigo combatem o parecer, e por isso pouco tenho a accrescentar. O nobre deputado, que he autor do parecer, impugnou a emenda, que tive a honra de mandar a mesa, dizendo, que tendo a commissão dado o seu parecer n'um sentido, não podia agora apresentar outro em sentido diverso. Eu não acho esta razão muito concludente ; a commissão entende que o melhor arbitrio a seguir he conceder ao governo autorisação para reformar o regulamento das obras publicas, mas nem por isso fica inhibida de dar a sua opinião a respeito desse regulamento, se por ventura a assembléa entender, que deve por si mesma tratar de reforma-lo ; e, isto he, tanto mais facil á commissão, quanto no parecer que se discute, ella declara, que examinou profundamente o requerimento, e achou que elle continha muitos outros defeitos, além dos que foram apontados pela presidencia no seu relatorio. Que o regulamento das obras publicas contém graves defeitos, he incontestavel depois do que nos disse o administrador da provincia, e das asseverações do nobre deputado ; e de certo, ninguem está mais habilitado para remove-los, do que a illustre commissão de obras publicas, que já os examinou profundamente, e os conhece um por um. O nobre deputado quando fallou pela segunda vez, mostrou-se tão conhecedor da materia, examinou tão bem o regulamento que existe, comparando-o com o de 1835, que convenceu-me plenamente de que se acha, mais que habilitado, para apresentar, logo que queira, um trabalho sobre este assumpto, se não perfeito, ao menos muito aproximado a isso. Nem sirva de argumento contra a minha emenda, o dizer ella que o parecer seja apresentado : *com urgencia* : a urgencia que eu recommendo, não exclue o tempo indispensavel para se organisar um trabalho, cuja importancia ninguem desconhece.

Perguntou-me o nobre deputado, em que me fundava, para dizer, que o regulamento actual não melhorava a repartição das obras publicas, e antes reduzia-a a peior estado ; respondo ao honrado membro, que fundo-me suas palavras do presidente da provincia, e nas suas proprias asseverações ; pouco entendido, como sou, nestas materias, julguei que marchava seguro, apoiando-me na autoridade do nobre deputado, e de outras pessoas versadas na materia. Não he o nobre deputado quem nos diz no seu parecer, que o regulamento está cheio de defeitos ? O Sr. segundo secretario não acabou de demonstrar, que o estado actual da repartição das obras publicas, he peior do que o anterior ? S. Exc. mesmo não pede no seu relatorio, que se reforme o regulamento ? O que mostra tudo isso, se não que esse regulamento he muito e muito defeituoso ?

O honrado membro apresentou em favor da sua opinião um regulamento que eu não acho muito conveniente ; disse elle, tenhamos confiança, confiança em que ?

O Sr. Oliveira : -- Em Deos....

O Sr. *Paes Barreto*:--A questão não he de confiança, senhores ; a questão he, se devemos ou não tomar conta deste trabalho, como aliás he do nosso dever. Para que, pois, dar a este negocio um caracter que elle não tem ? De ordinario as assembléas costumam, para livraremse do trabalho, encarregar o governo daquillo que cumpre fazer (*apoiados*) ; acho, porém, que não devemos continuar nessa pratica ; que devemos, sempre que poderemos, fazer por nós mesmos o que nos compete ; he para isso que nos achamos nesta casa (*apoiados*). E nem se diga que procedendo assim mostramos falta de confiança no governo ; pois que, a admittir-se semelhante principio, seria preciso, para não mostrar desconfiança, encarregar o presidente de organisar todas as leis, e não fazermos outra cousa mais, do que approva-las.

O Sr. Mello Rego : -- Não me referi ao presidente.

O Sr. Paes Barreto: -- Se o nobre deputado não se referio ao presidente da provincia, não sei então á que veio o seu argumento de confiança ; sobre tudo, quando se trata de conferir uma autorisação ao governo. Disse-se, que havia necessidade de tratarmos com tanta pressa do regulamento, porque assim como esperamos oito annos, não ha inconveniente em esperarmos mais algum tempo.

Sr. presidente, se, como asseverou-nos o nobre segundo secretario, a opinião publica se tem manifestado altamente contra o modo porque vão sendo feitas as obras, que estão á cargo da administração.....

O Sr. José Pedro : -- Como se tem manifestado ?

O *Sr. Paes Barreto*:--O honrado membro não estava presente quando fallou o Sr. segundo secretario ? dispense-me, pois, de repetir o que elle disse, mesmo porque não poderei faze-lo tambem.

O Sr. *José Pedro* : -- E he com assersões vagas que se barateia a reputação alheia ?

O Sr. Paes Barreto : -- Perdoe-me o nobre deputado, eu não estou aqui accusando a ninguem ; não tenho motivos para isso ; refiro-me ao que se disse na casa, e ao que se diz fóra della, e vem a ser, que não ha na factura de algumas obras todo o zelo, e economia desejaveis.

O Sr. *José Pedro* : -- Quem diz isso ? aonde se diz ?...

O *Sr. Paes Barreto* ; -- Disse-o ainda ha pouco o Sr. segundo secretario, que nos asseverou achar-se bem informado, e de mais alguem tenho ouvido a mesma cousa.

Sr. presidente pelo que observo, parece que o honrado membro (*o Sr. José Pedro*), de quem sou amigo, e a quem consagro particular estima, entendeu que eu quiz fazer-lhe alguma accusação ; declaro, porém, que não tive semelhante intenção ; não sei mesmo como o honrado deputado inspector da thesouraria, póde ser responsavel por um ou outro desvio, que por ventura se commetta na repartição das obras publicas.....

O Sr. Manoel Cavalcanti : -- Isso mesmo he um grande defeito do regulamento.

O Sr. Paes Barreto : -- O meu fim não he accusar ao honrado membro, de cujas qualidades faço o melhor conceito, e nem tão pouco com as palavras que proferi, quiz fazer a menor accusação ao engenheiro chefe dessa repartição, de quem formo muito bom juizo : não fiz mais do que referir um facto, que foi trazido á casa pelo Sr. segundo secretario, afim de provar a necessidade de tomarmos uma medida, que tenha por fim acabar com essa má opinião, que se vai creando contra a administração das obras publicas, devida sem duvida ao regulamento, que não estabeleceu, como devera, uma fiscalisação rigorosa para as avultadas sommas que por ella passam.

Um Sr. Deputado : --Mais da terça parte das rendas da provincia.

O Sr. *Paes Barreto* : -- He verdade, pela repartição das obras publicas passam todos os annos para mais de 200 contos. E não será isso um motivo poderoso para darmos a essa repartição toda a importancia que ella merece, organisando o seu regulamento, ou reformando o que existe, em ordem a torna-lo o mais perfeito possivel ? A experiencia de oito annos não basta para nos convencer desta necessidade ? De que tem servido as repetidas autorisações concedidas ao governo para reformar a repartição das obras publicas ? De mais, o governo não se tendo aproveitado da autorisação que lhe foi o anno passado concedida, ao passo que no seu relatorio pede, que reformemos o regulamento em certos pontos, mostra claramente que não quer encarregar-se dessa tarefa. Encarreguemo-nos, pois della, e assim iremos de accordo com os desejos da presidencia. Entretanto como o nobre autor do parecer declara, que não póde nesta sessão apresentar um trabalho completo, á respeito das reformas de que necessita o actual regulamento ; peço licença para retirar a minha emenda, protestando votar pela resolução offerecida pelo Sr. primeiro secretario, estabelecendo o regulamento de 1835.

Na segunda discussão da resolução, poderemos examinar com toda a madureza esse regulamento, e fazer-lhe as alterações, que elle por ventura necessite. O que eu desejo, he que tratemos desta materia na presente sessão ; que não continuemos a feixar os olhos sobre um negocio tão importante. (*Apoiados.*)

O Sr. Oliveira : --Sr. presidente, quando eu disse, que fóra desta casa algumas vozes se levantavam contra a maneira por que se estavam fazendo as differentes obras publicas, não foi minha intenção ferir a reputação de ninguem, e sim referir sómente o que havia ouvido de muitas pessoas respeitaveis, que não faltam a verdade, nem tem interesse em deprimir o credito alheio : eu não asseverei, que este, ou aquelle engenheiro tinha commettido prevaricaçoes ; declarei sómente, que o systema da contabilidade do regulamento podia dar lugar a abusos ; o que deviamos prevenir. Nem era possivel, que, eu quando offendido, tolero as offensas, por sempre em vista a maxima de Zoroastro --nunca te vingues de injurias-- viesse hoje aqui proceder contra os meus principios, accusando a empregados, sem estar munido de provas convenientes de seus crimes.

O Sr José Pedro : -- Defende a thesouraria provincial na parte que lhe possa tocar da asserção, de que não ha fiscalisação nas despezas das obras publicas : mostra qual he o processo que actualmente se observa no exame das contas destas obras, e a impossibilidade, pelo rigor deste processo, de se commetter qualquer prevaricação : diz que desconhece essa opinião publica que se tem pronunciado contra a execução das obras publicas, e quando ella existisse, que não lhe daria a devida importancia sem que reconhecesse que se baseava nas averiguações precisas, e o conhecimento d'arte : pronuncia-se em favor da probidade e intelligencia de todos os empregados da repartição das obras publicas, e para firmar esta sua opinião dá a rasão porque são as obras feitas por administração mais caras do que as arrematadas ; diz finalmente que reconhece a necessidade de uma pequena reforma no regulamento da referida repartição, principalmente para não ficarem tão concentrados nos mesmos empregados os trabalhos technicos, administractivo, e fiscal : mas que he para elle esta reforma uma medida unicamente preventiva, e que nenhuma relação póde ter com os actuaes empregados quanto a sua probidade.

O Sr. Corrêa de Britto : -- Senhor presidente, não tencionava eu involver-me nesta discussão : estava resolvido a votar symbolicamente, persuadido de que minha opinião se achava por demais manifestada pelos apartes que dei a alguns dos nobres oradores que me precederam ; mas, tendo sido mui directamente provocado pelo nobre membro que se assenta daquelle lado, (*o Sr. José Pedro*) entendi que devia desistir do meu proposito, e tomar parte na questão que ora se agita.

Senhor presidente, o nobre membro, a quem me referi, ou não me comprehendeu, ou, mui de proposito, quiz adulterar as minhas palavras. Quando, ao notar que o *Diario official* publicava, quasi todos os dias, ordens mandando pôr avultadas quantias á disposição dos engenheiros ao serviço das obras publicas, o honrado Sr. segundo secretario disse que quem se désse ao trabalho de sommar todas essas quantias, e compara-las com as obras existentes, talvez reconhecesse grande desproporção entre estas e aquellas, lhe observei eu, em aparte, que alguem já se tinha occupado disto ; mas não designei esse alguem, nem deixei aperceber quem elle fosse : entretanto o nobre deputado, que se assenta defronte de mim, enxergando porventura na *Imprensa* terrivel duende que constantemente o persegue, suppondo talvez que sómente esse jornal tem direito de tratar de materias semelhantes teve a delicadeza de affirmar que me eu referia á essa gazeta, e que me havia constituido echo della nesta casa !!...

Em verdade, ninguem, á excepção do nobre deputado, far-me-hia tamanha injustiça.

Eu, que nunca professei, não professo, nem professarei um só dos principios politicos emittidos pela *Imprensa*, que nunca communguei com a gente que a dirige, que nunca lhe ganhei as graças ao ponto de merecer que ella levasse meu pobre nome á urna eleitoral, he, que na quadra actual, me havia de constituir nesta casa o echo dessa mesma *Imprensa*? Não ; mil vezes não : semelhante papel poderá caber a outro ; mas nunca a mim.

O Sr. A. J. de Oliveira : -- *Tempora mutantur, et nos mutamur in illis.*

O Sr. Corrêa de Britto : --Ha casos em que esta sentença me não he applicavel ; professo certos principios, que, por assim dizer, são os dogmas da minha crença politica, dos quaes me não apartarei, nem mesmo ante uma peça de calibre 80. (*Risada.*)

Uma voz : -- Em certas occasiões, este argumento he, em verdade, muito poderoso.

O *Sr. Corrêa de Britto* : -- Demais, Senhor presidente, não serei eu que, nesta casa, ou fóra della, me constitua echo de accusações, mais ou menos sérias, que tendam a macular reputações, mal ou bem fundadas : póde ser que procure descobrir erros de alguem, para que, conhecidos, sejam devidamente corregidos, e não continuem a receber homenagens que sómente á verdade são devidas ; mas nunca me afanarei por imprimir sobre uma fronte qualquer, embora seja ella o de meu mais figadal inimigo, a ferrete da ignominia.

Em verdade, Sr. presidente, dei eu a entender, pelos meus apartes, que a opinião publica se manifestava, de alguma sorte, contra o modo como vão indo as obras publicas ; mas esses meus apartes não autorisam ninguem a acreditar que são elles baseados em quanto a *Imprensa* tenha porventura dito com referencia a esse ramo do serviço da provincia. Não he sómente pelos prelos que a opinião publica se manifesta : ella tambem se patentêa, e ás vezes com mais exactidão, pelas conversações particulares, pelas confidencias que se fazem pessoas circumspectas cujo testemunho he garantido pela posição que ellas teem na sociedade. (*Ha muitos apartes.*)

Um Sr. Deputado : -- Eu acredito mais nas confidencias, do que na imprensa.

O Sr. Corrêa de Britto : -- E tem rasão o nobre deputado. Entre nós, a imprensa não he o que deve ser : de ordinario ella não he o echo da opinião publica, e limita-se a respirar as paixões do individuo, ou do circulo, mais ou menos acanhado, que a dirige : não, raro, accumula de immerecidos elogios quem devêra de ser acremente censurado, e de improperios e baldões quem sómente de louvor se torna digno : se ostenta-se governista, nega-se á qualquer publicação que porventura possa offender as susceptibilidades dos agentes do podêr, por menor que seja a cathegoria delles : se he opposicionista, desvirtua, um a um, os actos da autoridade publica ; e, toda empenhada em enfraquecer as molas da machina social, enfurecida se atira por sobre aquelles que se esforçam por sustenta-las, e arrastra-os para o campo dos convicios, ferindo-os desapiedadamente no que teem de mais caro. (*Apoiados.*)

Explicado dest'arte um de meus apartes, V. Exc. me permittirá, Sr. presidente, que me eu occupe de outro que, necessariamente, devêra de ter feito grave impressão no animo do nobre deputado que provocou-me a pedir a palavra.

Fallava o honrado Sr. segundo secretario ; e, tendo sido interrompido pelo nobre membro que se assenta defronte de mim, (*o Sr. Barros Falcão*) disse eu a este : « Não toque nessa ferida, que póde sangrar, e sangrar muito. »

Exprimindo-me assim, Sr. presidente, eu não quiz deixar aperceber que acreditava quanto ahi se tem dito com o intuito de fazer crer que nas obras publicas se ha esbanjado uma bôa parte das rendas da provincia ; não : recordei-me, então, de ter ouvido dizer a pessoas mui distinctas e respeitaveis, que, por mero capricho e menos prudentemente, se tem dado a certas estradas direcções que, não sendo as mais convenientes, hão sido causa para que essas estradas venham a custar muito mais do que custariam, se tal capricho se não désse : -- recordei-me, então, de ter ouvido dizer a cidadãos, de cujo testemunho se não póde conscienciosamente duvidar, que, nessas estratas, lanços ha tão mal construidas, que talvez se deteriorem durante o inverno que ahi se approxima ; -- recordei-me, então, de ter ouvido dizer a individuos, cuja probidade he incontestavel, que não he devidamente apreciada a moralidade das contas que apresentam aquelles que recebem essas dezenas de contos á que se referio o nobre segundo secretario

O Sr. José Pedro :-- Cumpre que o nobre deputado declare a quem se refere.

O *Sr. Corrêa de Britto* --- Trata-se de obras publicas : se o nobre deputado entende que sua posição he tal, que não póde deixar de feri-lo, mais ou menos directamente, tudo quanto se houver de dizer com referencia a qualquer dos ramos da publica administração da provincia, razão tem para picar-se de minhas expressões, filhas de informações que me merecem alto conceito.

O Sr. José Pedro :--- Está enganado o nobre deputado : entendo que, por honestidade da casa, se não deve pôr em duvida a reputação de ninguem.

O Sr. *Corrêa de Britto* : --- Não sei se o nobre deputado se tem imposto a si mesmo esta regra á que ora nos quer subjeitar : permitta Deos que, mesmo nesta sessão, não tenha eu occasião de notar ao honrado membro que elle he menos rigorozo para comsigo do que para com os outros.

O Sr. José Pedro :-- Quando tal aconteça, chame-me a ordem.

O Sr. *Corrêa de Britto* : -- Deos me livre de semelhante tentação. (*Risadas.*) Se eu procedesse assim, introduzia a desordem na casa : segundo o nosso regimento, ao Sr. presidente, e não á qualquer de nós, compete chamar á ordem aquelle dos nobres deputados que della se desviar.

Demais, se exigir que seja escrupulosamente verificada a moralidade das contas das despezas publicas he pôr em duvida a reputação de quem quér que as apresenta, as leis fiscaes pôem em duvida o credito de todos aquelles a cujo cargo estão os dinheiros nacionaes, visto como todas ellas ordenam essa verificação ; e, tendo o nobre deputado confessado que o trabalho da thesouraria sobre as contas das obras publicas era puramente material, e nada entendia com a moralidade dellas, foi sem razão que suppoz que podiam ferir a essa repartição os queixumes que ahi se erguem a respeito.

O Sr. José Pedro :--- Mas essas contas são moralisadas na repartição das obras publicas pelo respectivo director.

O Sr. Corrêa de Britto : -- Eis-ahi está porque eu disse que o nobre deputado suppõe-se collocado em posição tal, que entende que não póde deixar de feri-lo, mais ou menos directamente, tudo quanto se houver de dizer com referencia a qualquer ramo da publica administração provincial : demonstrei, com suas proprias palavras, que sobre a thesouraria não podiam recahir as queixas que daqui e dalli se erguem contra o modo como são examinadas as contas dos dinheiros despendidos com as obras publicas, visto haver elle confessado que essa estação não he obrigada a verifica-las senão materialmente ; entretanto o nobre deputado ainda não está satisfeito, insiste neste ponto, e traz para a questão o nobre director das obras publicas.

Senhores, voto muita sympathia ao actual director das obras publicas ; ainda conservo com elle as relações que contrahimos quando frequentámos as aulas do lyceu desta cidade ; sou o primeiro a confessar que S. S. he um moço honesto, estimavel, e muito dedicado a seus deveres ; mas reconheço que, devendo de ser apenas coadjuvado por um secretario, e sendo, além de director da repartição, chefe de uma das secções de engenheiros, não póde verificar devidamente a moralidade dessas contas ; (*apoiados*) e reconheço-o, porque o trabalho, que lhe está incumbido, he superior ás fôrças de qualquer homem, por mais laborioso que seja.

O Sr. José Pedro : -- Não sei se elle póde, ou não ; o que sei he que se dá essa fiscalisação.

O Sr. *Corrêa de Britto* : --Fiscalisação que não póde deixar de ser má, á vista do que acabo de ponderar.

O Sr Mello Rego : -- A directoria das obras publicas não tem sómente o secretario : voltaram para essa repartição os dous empregados que della haviam sido desligados pelo regulamento de 7 de maio de 1850.

O Sr. Corrêa de Britto : -- E podiam esses dous empregados voltar para a repartição das obras publicas, sem autorisação desta assembléa, estando subjeito á sua consideração o regulamento de 7 de maio de 1850, que, no art. 75, mandou que ficassem elles addidos á thesouraria, com os mesmos ordenados que tinham, para coadjuvarem os trabalhos accrescidos á mesma thesouraria, sób condição de deverem ser despedidos, se, ao cabo de tres mezes, o inspector reconhecesse que lhes faltavam habilidade e idoneidade para taes trabalhos ? Parece-me que não ; principalmente, não tendo ainda esta assembléa manifestado seu juizo sobre aquelle regulamento.

O Sr. *Mello Rego* : --Isto he querer amarrar as mãos ao podêr executivo.

O Sr. Corrêa de Britto : -- Não hei de ser eu que lh'as amarre ; ao contrario, quizera que elle as tivesse bem soltas para proporcionar á nossa provincia todos os beneficios que imperiosamente reclama ; mas entendo que, á vista do disposto em o art. 75 do regulamento de 7 de maio de 1850, os dous empregados, de que fallou o nobre deputado, não podiam voltar para a repartição das obras publicas sem autorisação desta assembléa

O que tenho dito, Sr. presidente, he mais que sufficiente para demonstrar que partilho a opinião daquelles que pugnam pela conveniencia de serem quanto antes corrigidos os defeitos do actual regulamento das obras publicas ; e, como dentre as medidas que se apresentam afim de proceder-se á semelhante correcção, me parece melhor a resolução pela qual o nobre primeiro secretario restabellece o regulamento de 1835, votarei por ella ; na esperança de que, sendo devidamente alterado, no correr das discussões porque tem de passar aquella resolução, produzirá bons resultados esse regulamento, organisado com toda a prudencia e sabedoria, e sób cujos auspicios se fizeram, com economia, segurança e brevidade, algumas das mais importantes obras provinciaes.

O *Sr. Mello Rego* combate ainda a emenda, que manda restaurar o regulamento de 14 de agosto de 1885, responde aos nobres deputados que a sustentam, e faz diversas reflexões em resposta ao que se disse a respeito da repartição das obras publicas.

O Sr. Barão de Suassuna responde ao precedente orador, e insiste em suas primeiras observações.

Encerrada a discussão he o parecer submettido á votação sendo regeitado, e approvada a emenda do Sr. Aguiar.

São lidos e approvados os seguintes requerimentos.

« Requeiro dispensa de interstício para entrar amanhãa em discussão o projecto do orçamento provincial.--*Oliveira.* »

« Requeiro a dispensa da impressão do projecto de resolução sobre a repartição das obras publicas, para ser dado como ordem do dia da amanhãa.-- *Carneiro da Cunha.* »

Tendo dado á hora.

O *Sr. Presidente* designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSAO' EM 5 DE ABRIL DE 1851,
Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As onze horas da manhaa, feita a chamada acham-se presentes 25 Srs. deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario : -- Lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario : -- Menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, acompanhando, outro da camara municipal da Boa Vista, fazendo ver a desvantagem da transferencia daquella villa para a povoação de Cabrobó.—Fica sobre a mesa.

Um requerimento da regente do recolhimento de Iguarassú, pedindo uma quota para os reparos da capella mór da respectiva igreja.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro de José de Lima Moura, professor de primeiras lettras de Garanhuns, pedindo ser jubilado.—A' commissão de petições.

He lido e approvado um parecer da commissão de fazenda e orçamento ácerca da pretenção de José Luiz da Silva Barboza.

ORDEM DO DIA.

He approvado em primeira discussão o projecto n. 12 que divide as comarcas de Bonito e Garanhú

Entra em terceira discussão o projecto n. 5 que transfere a séde da comarca de Pajehú de Flores para a povoação da Baixa Verde.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas :

« Artigo substitutivo ao primeiro. — Fica transferida para a Serra Talhada a séde da comarca de Pajehú de Flores.—*Barros Falcão.*—*Augusto de Oliveira.* »

« Projecto substitutivo.

« Art. 1. A séde do municipio de Flores fica transferida para a povoação de Serra Talhada, que he elevada á categoria de villa, com a denominação de villa Bella.

« Art. 2. Fica transferida para a villa Bella, novamente creada a séde da comarca de Pajehú de Flores.

« Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.—*Aguiar.* »

O *Sr. Mello Rego* :—Sr. presidente, eu quero pedir á casa o adiamento do projecto e das emendas em discussão.

Uma commissão apresentou esse projecto, a casa approvou-o em primeira e em segunda discussão, agora apresenta-se uma emenda transferindo a séde da comarca de Flores para Serra Talhada ; eu declaro que me acho embaraçado para votar por este projecto ; requeiro o adiamento por 3 dias afim de poder conversar com alguns amigos a respeito ; eu louvo-me muito nas palavras da commissão, mas um adiamento por 3 dias não póde prejudicar ao projecto.

Vai a mesa e he apoiado o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto e emendas por 3 dias.—*Mello Rego.* »

(Continuar-se-ha.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 10 DE ABRIL DE 1851.

A assembléa approvou hoje em segunda discussão o projecto n. 19, que cria a directoria geral dos estudos, ficando o ultimo artigo adiado pela hora.

Continuou na segunda discussão do orçamento provincial, que ficou no artigo 33 exclusive.

Foi dada para ordem do dia a continuação da de hoje.

Entrou hoje o vapor *Imperatriz* procedente dos portos do norte, e por elle recebemos jornaes do Pará, que alcançam a 22 do passado, do Maranhão a 31, e do Ceará a 4 do corrente.

O Pará desassombrado do flagello da febre epidemica offerece uma perspectiva não pouco lisongeira, o seu commercio progrede, e as rendas publicas augmentam igualmente. Visitaram o seu porto em o anno proximo passado 141 embarcações, contando com os navios de guerra e mercantes, e existia em o mez ultimamente findo nos cofres da thesouraria da provincia um saldo de 165:000,000 rs., a que o governo geral se propunha dar destino com saques sobre a mesma thesouraria, segundo já foi annunciado no *Diario do Rio*, medida este que o *Treze de Maio* chama improficua, e que por certo não poderá ao menos remediar os embaraços, que de necessidade hão de sobrevir ao commercio daquella praça pela falta desses fundos na circulação.

Tinham sido pronunciados pelo juiz municipal da capital o Sr. Dr. Leitão, Ignacio Alves Bomfim, como entroductor de notas falsas de 10,000 rs., José Simões de Magalhães, Candido José de Lemos, Manoel Rodrigues do Nascimento, José Luiz e Luiz José de Magalhães, uns autores e cumplices do crime de augmentar o valor das moedas de cobre de 40 rs., e entroduzi-las assim falsificadas na circulação.

Acha-se preso na cadeia da capital um celebre facinoroso de sobre nome Gavião, evadido outr'ora das prisões desta provincia, e que tomou grande parte nos acontecimentos, que affligiram aquella em 1835 e 36 ; sendo o primeiro, que deu começo ao incendio das casas da capital, onde praticou actos de requintada fetrocidade.

Era alli vivamente sentida a morte de um joven paraense de nome Manoel Pereira Lima, que tendo completado os seus estudos scientificos nos Estados-Unidos, falleceu victima de um lamentavel desastre, desparando casualmente sobre si uma espingarda de caça, ao defender-se com ella de uma matilha, que o atacára.

No Maranhão já era sabido o resultado da votação para os dous deputados geraes em todos os collegios, exceptuando o da Chapada, que não poderá alterar a ordem, em que estão os candidatos, tinham maioria de votos os seguintes Srs. Dr. Antonio de Barros 399, Dr. Gregorio Tavares 310, devendo ficar primeiro supplente com 100 votos o Dr. Martins Ferreira.

O estado moral da provincia continua a ser o mais deploravel e assustador que he possivel, pelo lado da segurança pessoal, a qual se acha exposta aos repetidos golpes dos assassinos. Em Caixias uma escolta mandada pelo delegado de policia á Pindoba com o fim de prender um facinoroso denominado Xicão, encontrou-o em companhia de um irmão e de outros assassinos, que fizeram uma resistencia desesperada a escolta, da qual resultou a morte de um soldado de policia e a do irmão de Xicão, conseguindo este evadir-se mortalmente ferido.

Em principios do mez passado no termo de S. José da mesma cidade, á margem do rio Parnahiba, brigaram tres individuos por causa de uma mulher, ficando dous mortos no campo da luta, e sahindo o outro com graves ferimentos.

O *Telegrapho* publica um assassinato perpetrado na pessoa de uma pobre mulher para as partes da Pindoba, cujo nome era ignorado. O mesmo jornal refere da maneira seguinte um execravel attentado, que se malogrou :

« Hontem, 25 do corrente, pelas 8 horas da noite escapou de ser victima do bacamarte Joanna Maria Guimarães, filha de Antonio Raymundo Guimarães, solicitador dos audictorios desta cidade.

« O assassino conseguindo entrar pelo quintal, foi collocar-se no quarto junto a sala, e de lá fez-lhe pontaria, e a não ser a Providencia Divina, que inutilisou o plano do sicario, fazendo com que a arma negasse fogo, não obstante ter pegado a escorva, o bacamarte contaria hoje mais uma victima ; sendo para notar-se que o furor dos assassinos tem chegado a ponto tal que já não receiam de perseguir as suas victimas mesmo dentro da cidade, e em lugares mui frequentados, como he do becco da Estrella. O assassino evadio-se na forma do costume.

« Consta-nos que a victima foi narrar ao Sr. delegado de policia o occorrido, e que dissera em publica audiencia, não ter de quem queixar-se a não ser de seu proprio pai, que a muito premedita assassina-la pelo motivo de não querer ella annuir a que elle, fosse seu barregão ! !! »

O *Progresso* em seu numero 24 de 26 do passado da conta dos seguintes assassinatos commettidos na comarca de Alcantara.

« — *Santo Antonio e Almas.* A' cousa de um mez a esta parte em Bebedor, fazenda de José João de Macedo, foi assassinado Quintino carapina, cidadão pacifico e trabalhador ; o cor-

po foi encontrado horrivelmente mutilado, donde se collige a selvajaria da fera, que perpetrou o attentado. Attribue-se o crime ao negro Pedro, escravo de José João de Macedo, impellido por ciume da forra Martha.

« O proprio marido da victima carrega com bem fundadas suspeitas, segundo a voz publica, de ter sido o autor de tão satanico attentado; em virtude disto acha-se já preso.

« — Dous dias depois do cruel assassinato de D. Raymunda da Costa Leite, escapou de ser victima de igual genero de morte no mesmo districto de San-Bento, a mulher de um tal Tarira, que tentou estrangula-la com suas proprias mãos. A fera deixou de effectuar a inqualificavel malvadeza, por ter sido a pobre victima soccorrida em tempo pelo pai, que morando d'alli perto acudio aos gritos da filha, achou-a estendida no chão, e o monstro furioso a carregar os joelhos sobre o ventre da victima, exforçando-se por quebrar-lhe o pescoço. O pai ao encarar uma scena tão cheia de horror, desparou sobre o malvado a arma que trazia com sigo, a qual negando fogo, deu tempo a que a fera se evadisse. A infeliz victima acha-se hoje em companhia do pai, que para logo conduzio-a para sua casa. Este Tarira já soffreu um processo por causa da primeira mulher, que fora encontrada morta com o pescoço quebrado!

Não ha exemplo de haver a pacifica commarca de Alcantara presenciado em tão curto espaço de tempo tantos attentados de ordem tal, que bem revelam a dolorosissima verdade, de que marchamos para o estado selvagem a passos de gigante.»

-- S. Bento. No dia 13 do corrente mez por volta de 10 horas da noite, foi barbaramente assassinado o capitão Manoel de Jesus da Penha, ao entrar para sua casa na villa, com um tiro de bacamarte, que lhe gravou no corpo uma balla e 25 grãos de chumbo, do que resultou a morte quasi instantanea. Acham-se presos tres escravos da victima e um pertencente ao filho Antonio Penha. A voz publica indigita como outores de tão grande malvadeza a propria mulher e um filho do assassinado.

« -- Na noite de 14 para 15 deste mez, foi encontrado na beira do campo de Iuambu', o cadaver de D. Raymunda da Costa Leite, filha de Manoel João da Costa Leite, e casada com um tal Botelho. Pelo estado do corpo conheceu-se, que a infeliz fôra cruelmente assassinada com fortes pancadas no pescoço para quebra-lo; porque achou-se este muito contuso e deslocado, e o cadaver rôcho até o meio da costas.

Do Ceará nada ha de interesse: a provincia continua tranquilla e satisfeita com a administração zelosa do Exm. Sr. Silveira da Motta, que reconhecendo todo o mal, que provem ás sociedades da impunidade dos crimes, tem dirigido encansavelmente a sua actividade para a perseguição dos criminosos.

Do Rio Grande do norte sabemos, por pessoa fidedigna, que d'alli veio, ter sido barbaramente assassinado no dia 5 do corrente o Sr. tenente-coronel José Ignacio de Albuquerque Maranhão, o mais rico proprietario da provincia; refugiado no engenho Estivas, propriedade de um seu tio, ahi mesmo foi procurado pelos assassinos, que o accommetteram ainda de dia, e levaram a effeito a sua empreza, deixando o cadaver da infeliz victima horrivelmente mutilado.

COMMUNICADO.

CEMITERIO PUBLICO.

O regulamento expedido pela presidencia, e as emendas approvadas em primeira discussão pela assembléa provincial.

Sem duvida he o cemiterio uma das obras de maior necessidade, e immediata utilidade para os habitantes desta cidade. Temos, pois, acompanhado a fundação deste estabelicimento com todo o interesse de que he capaz quem ama sinceramente o bem estar da terra onde vive.... e estamos habilitados para emittir um juizo, senão esclarecido, bem formado sobre as questões, que á semelhante respeito se ha ultimamente suscitado. O desempenho da autorisação dada ao governo da provincia para regular um estabelicimento destinado a destruir prejuizos radicados na população era manifestamente difficil.

O Exm. Sr. conselheiro Honorio, tão conhecido pelo seu tino administrativo, e sobre tudo notavel pelas suas luzes, deu tanta importancia á esta materia, a julgou tão grave, que incumbio separadamente á quatro pessoas diversas, dous medicos, um jurisconsulto e um engenheiro, a confecção de um projecto de regulamento, como para ouvir opiniões divergentes, especialidades, e sobre ellas formar o seu esclarecido juizo; mas porque então não estando ainda começada a obra não urgisse a expedição do regulamento, passou este trabalho a seu successor com a exposição de sua opinião formada no sentido de adoptar as bases do regalamento geral dos cemiterios de Paris, accommodando-as ás nossas circumstancias.

O actual presidente, sem interromper os esforços de seu antecessor, prestou á este objecto a devida attenção, e na occasião em que o conselho geral de salubridade publica representou a necessidade de fazer-se os enterramentos no cemiterio, foi expedido o regulamento que corre impresso, e com tanta felicidade que tendo de reger prematuramente, pois que a obra do cemiterio pode-se dizer que está apenas em começo, e não tem por ora as proporções para vencer por si os preconceitos contra uma instituição desta ordem, nem uma só reclamação fundada tem entretanto apparecido até hoje contra o dito regulamento: as de que temos noticia ou atacam a instituição, ou provêem da errada intelligencia de alguns artigos do regulamento, inconveniente que cessou pela logica explicação do mesmo.

As bases do actual regulamento foram tiradas do dos cemiterios de Paris, e accommodadas ás nossas peculiares circumstancias.

Levado este regulamento ao conhecimento da assembléa provincial, e submettido ao exame das commissões reunidas de saude publica, e negocios de camaras encotraram estas ligeiras faltas para corrigir, as quaes propozeram emendas, que, a não ser o pensamento do regulamento differente do que nossa fraca intelligencia tem comprehendido, o alteram *essencialmente*.

Assim offerecemos á consideração da assembléa nossas observações contrarias á todas as emendas propostas, e estamos persuadidos de que serão os illustres membros das commissões os primeiros á reconhecer sua procedencia.

A primeira emenda tem por fim acrescentar, depois das palavras—pessoas fallecidas na cidade do Recife e seus suburbios as seguintes —até a ponte dos Afogados e povoações de San-Anna, e Passagem da Magdalena....

He, por certo, necessario que se defina a expressão vaga—suburbios,—para ter bôa execução a disposição da lei n. 91 textualmente transportada para o regulamento, e nos consta que ha muito tempo expedio a presidencia ordem á camara municipal neste sentido, sendo este o meio melhor de executar esta disposição da lei, porquanto facilmente se comprehende, que dependendo de um facto ser n'um lugar proximo da cidade comprehendido ou não como suburbio, o que hoje o não he, d'aqui á tempos com o augmento da população, facilidade das communicações, e diversas outras circumstancias pode passar á ser considerado como tal; e porque o regulamento teve, segundo entendemos, em vistas consignar disposições não subjeitas á alteração reservando para regulamentos especiaes, e actos isolados a materia alteravel pelas circumstancias, contentou-se com as expressões da lei sem as palavras addicionadas. Isto quanto á fórma: quanto á materia não nos parece conveniente a designação contida na emenda. He direito, e ao mesmo tempo obrigação do parocho encommendar as pessoas fallecidas em sua jurisdicção, de modo que a lei civil não póde priva-lo d'aquelle, nem dispensa-lo desta; assim se o parocho não quizer vir fazer a encommendação na casa em que estiver o fallecido (pois que a sua obrigação se limita á igreja matriz) terá de ser conduzido para a matriz o cadaver, para d'ahi seguir para o cemiterio, e se na matriz se sepultam outros, qual a rasão da exclusão destes? Parece-nos que os suburbios devem comprehender freguezias em toda sua extenção, afim de não se dar o contra-senso apontado; e na especie subjeita, se tivessemos competencia, designariamos para limites dos suburbios da cidade do Recife os das freguezias de San-José e Bôa-Vista com as de Afogados e Poço-da-Panella.

No regulamento se taxa os preços das sepulturas temporarias do seguinte modo: uma catacumba 50,000; uma sepultura commum ou reservada 3,000; e as illustres commissões as alteram assim: uma catacumba 35,000; uma sepultura reservada 5,000, diminuindo mais de um terço no preço das catacumbas, e augmentando quasi o dobro no das sepulturas reservadas.

Nem nos cemiterios de Paris, nem em algum outro das grandes cidades da Europa he admittido este modo de sepulturas. Como estamos informados, nenhum dos projectos, de que já fallei, encommendados pelo Exm. Sr. Honorio o consignou, e não sabemos mesmo se S. Exc. tinha intenção de admittir catacumbas no nosso cemiterio, apenas tem chegado a nosso conhecimento que esta ideia foi suggerida ao autor do regulamento pela necessidade de condescender com os costumes da população, e arredar repugnancias que se multiplicariam contra a instituição do cemiterio. Sendo o preço então usual nas igrejas por cada catacumba o de 40,000, e por cada sepultura ordinaria o de 3,000; estando segundo a planta do cemiterio cada catacumba para as sepulturas ordinarias na rasão de um para mais de trinta, porquanto aquellas não pódem ser construidas senão em volta do cemiterio e unidas ao muro do circuito, e então são admissiveis em todo o espaço comprehendido dentro dos muros; custando áquellas despeza avultada, com que actualmente não poderá o estabelicimento, e estar simplesmente o trabalho dos coveiros; podendo-se considerar aquellas como objecto de luxo dos ricos, estas de necessidade para a classe simplesmente abastada; por todas estas rasões entendeo o autor do Regulamento conveniente elevar o preço d'aquellas, e conservar o destas, mesmo para desviar a tendencia que se poderia dar para aquelle genero de sepulturas, visto que a se tornar elle em moda em pouco tempo estará inutilisado o cemiterio, á menos que não se passe a construir catacumbas no centro delle. Mas de outro modo entenderam as illustres commissões, pondo as catacumbas mais baratas do que eram d'antes, e as sepulturas reservadas mais caras, e pelo que acabamos de expor facilmente reconhecerão, que por tal maneira fica alterado *essencialmente* o sistema, e o pensamento do regulamento.

Na concessão de terrenos á perpetuidade, estabeleceo o regulamento que não se podesse conceder terreno, que abrangesse mais de quatro sepulturas, porquanto estas concessões tendem a inutilisar o cemiterio, e cumpre restringi-las para não se dar tao de pressa a necessidade de um novo cemiterio. Dir-se-ha que em nossos dias nunca se dará essa necessidade, concedemos; mas procuramos os melhoramentos só para nós? as gerações vindouras nada devem esperar de nós? seja assim; mas em todo o caso devemos evitar erros que depois nos sejam notados. Nestas vistas de difficultar a alienação do terreno, e de subtrahi-lo ao seu uso, taxou o regulamento para o terreno de uma sepultura 200,000; para o da segunda 300,000; para o da terceira 400,000 para o da quarta 500,000. Ainda nisto seguio o pensamento do regulamento dos cemiterios de Pariz, pelo qual o primeiro metro de tereno para concessões semelhantes custa 250 francos, e o preço dos seguintes vai subindo gradualmente de modo que o 16.º custa 4,500 francos, e sommados os preços de cada um, custam 16 metros (maximo da concessão) 27,000 francos.

Mas as illustres commissões entenderam o contrario, e pretendem que o terreno da primeira sepultura custe 300,000, o da segunda 200,000 (menos do que o da primeira) o da terceira 300,000 (tanto como o da primeira) o ha quarta 400,000. Qual a rasão porque o terreno da segunda sepultura ha de custar menos do que o da primeira, e o da terceira tanto como o d'aquella, e só o da quarta mais caro? O pensamento do regulamento está explicado pela conveniencia de difficultar taes concessões; e o da emenda se explica tambem pela conveniencia de facilitar taes concessões, convidando a que se tome maior terreno, até tres sepulturas; pois que o preço da segunda he menor, e o da terceira apenas igual; e ainda nisto se reconhecerá que o pensamento da emenda altera essencialmente o do regulamento.

A lei n. 91 no art. 7 dispõe assim: —ficam pertencendo ao estabelicimento do cemiterio os carros funebres, e todos os mais objectos e pertences necessarios para os enterros, e funeraes. O art. 75 do regulamento copiou textualmente este art. da lei, acrescentando— um regulamento especial marcará a qualidade e mais circumstancias dos mesmos, assim como taxará seu preço, e regulará o mais que convier a este serviço. As illustres commissões propõem ao art. do regulamento a seguinte emenda: -- logo que a camara municipal desta cidade tiver carros funebres, e utensilios necessarios para a condução dos cadaveres fica-lhe pertencendo o exclusivo desse fornecimento não podendo exigir mais do que os preços marcados no paragrapho seguinte:

Por um carro de primeira ordem ou de pompa 50,000 rs., etc., etc.

Um regulamento especial marcará, etc., etc.

Se um regulamento não pôde abranger mais do que o fiel desenvolvimento da lei, se o artigo de que se trata he a copia exacta do texto da lei, he visto que a falta achada seria da lei e não do regulamento, e que como elle ao mesmo tempo deveria ser emendada a lei; mas prescindamos desta questão, para o caso de pouco alcance, e passemos a emittir nossa opinião em favor da disposição, que se pretende substituir. A emenda substitutiva tem por fim 1.º, espaçar o privilegio do estabelecimento para quando tiver elle os meios de verificar por si: 2.º, taxar desde já para então o preço do fornecimento dos carros. Com as disposições em vigor não ha obrigação de conduzir os cadaveres em carros; só vão em carros aquelles cujos parentes podem com a despeza, e querem sujeitar-se á ella, e estes carros são fornecidos segundo o contrato que a camara municipal celebrou com um dos cocheiros desta cidade por preços rasoaveis; os pobres são conduzidos gratuitamente, e tem tambem gratuitamente o competente caixão. Já se vê, pois, que as disposições em vigor não trazem o menor vexame á população, pois que quem não quizer, ou não poder gastar conduza o seu defunto á mão ou em canoa. Quando muito um ou outro cocheiro terá o pequeno prejuizo de alguma condução, que, á não ser o contrato celebrado com a camara municipal, lhe caberia; mas essa consideração não pode ter peso algum em vista do inconveniente, que resulta da adopção da emenda, e que passamos á expor.

A camara municipal tem obrigação de dar caixão, conducção e sepultura aos pobres; a experiencia tem mostrado que os cadaveres nestas circumstancias não são poucos, supprima-se o contracto actual, e não pequena parte dos rendimentos do cemiterio será absolvida com o enterramento dos pobres, quando actualmente nada se dispende, e á ninguem se veixa, pois que, como dito fica, não ha obrigação de conduzir os cadaveres em carros.

Não fazendo a camara por si o fornecimento, pois que ainda não tem os pertences necessarios, e variando, ou devendo variar os preços segundo as circumstancias, para que com tanta antecedencia marcar-se os preços para os carros da camara? não he sem duvida alguma preferivel á disposição em vigor que reserva isso para a occasião opportuna?

Outras observações nos occorrem, mas devemos abreviar este artigo, que vai ficando longo, e ainda temos de fallar de cada um dos artigos additivos propostos pelas illustres commissões reunidas.

O 1.º artigo additivo tem por fim determinar a dimensão das sepulturas.

Esta materia está regulada já, se de modo inconveniente, então a emenda deve ser substitutiva, e não additiva.

Ha uma planta do cemiterio com sua conveniente descripção, levantada pelo engenheiro director da obra, approvada pelo presidente da provincia, e que faz parte do regulamento pela disposição do art. 72 do mesmo. Ahi está regulada não só a dimensão das sepulturas, e parece-nos que mais convenientemente, pois que a profundidade e comprimento designado no artigo additivo não são bastantes, como toda a mais disposição de um estabelecimento desta ordem.

A planta, plano, e descripção de que viemos de fallar existem no archivo da camara municipal para serem observados, deve haver copia na secretaria do governo, e talvez a difficuldade de copiar-se peças semelhantes fosse a causa de não ter sido ainda apresentada á assembléa provincial, como achamos conveniente.

O 2.º artigo dispõe que cada caixão de cadaver sepultado em cova commum leve um numero aberto em tijolo.

Tendo o regulamento estabelecido o mesmo preço para as sepulturas reservadas e communs, entendeo que fóra dos escravos, e das pessoas contempladas no art. 6 da lei, não serião outros sepultados ali; e difficilmente se procurará recolher os restos mortaes destes, por isso no plano do cemiterio não se estabeleceo numeração para estas sepulturas; á querer-se porém numera-las, melhor será adoptar-se o systema estabelecido no plano do cemiterio para as sepulturas reservadas, isto he collocar-se na sepultura do lado da cabeça uma pequena taboa contendo, o numero aberto com lettras do tamanho de 3 pollegadas, por que assim para os casos da exhumação sabe-se o lugar onde jaz o cadaver, mas o numero embaixo da terra pouca serventia terá.

O 3.º artigo impõe ao administrador a obrigação de remetter de seis em seis mezes ao conselho de salubridade publica um mappa dos sepultados com as declarações do livro dos assentos.

No art. 7.º do regulamento se dispõem que um regulamento especial definirá as obrigações dos empregados, he pois manifesta a extemporaneidade de semelhante disposição no regulamento, se urge definir já as attribuições do administrador, faça-se, mas de um modo completo, e então com relação á materia do artigo additivo achamos melhor obriga-lo á publicar pela imprensa no fim de cada mez, fóra do caso de inconveniencia na quadra de alguma epedimia, um mappa semelhante, como se pratica no Rio de Janeiro, por que assim não só o conselho de salubridade, como todos os medicos, e toda população colhe os esclarecimentos, colhem as vantagens que de semelhantes esclarecimentos podem resultar.

O artigo 4.º impõe a multa de 200,000 réis ao sacristão, e administrador de igreja onde se fizer enterramentos.

Sobre isto notaremos: 1., que sendo a materia propriamente de policia municipal, não he bem cabida a disposição a ella respectiva no regulamento que deve reger dentro dos muros do cemiterio: 2, que não he a disposição que prohibe, os enterramentos fóra do cemiterio a unica que necessita de sancção penal para que não seja transgredida; e para isso previdentemente está disposto no artigo 78 do regulamento que a camara municipal proverá por suas posturas á fiel observancia do mesmo, comminando as penas para que a autorisa a lei do seu regimento. E a não ser assim que pena terá o que, por exemplo escrever obscenidades nas catacumbas, carneiros etc, etc? Observaremos por ultimo, que sobre o objecto já ha postura approvada por lei, que impõe a multa de 25,000 rs. e 6 dias de prisão, não só aos encarregados de dirigir e administrar os enterros, como aos que se prestarem á dar sepulturas á cadaveres em qualquer outro lugar fóra do cemiterio.

Não discutiremos se a disposição da postura satisfaz ou não; se não satisfaz seja reformada competentemente pela assembléa provincial com proposta da camara, mas todos hão de reconhecer que o presidente da provincia não podia em um regulamento revogar a postura, e mesmo que não he materia propria psra a occasião.

No 4.º artigo se determina a concessão gratuita de terreno ás irmandades para seus cemiterios.

Isto já está estabelecido no regulamento no art. 3, e no art. 76. A intelligencia em contrario que sem o menor fundamento logico se procurou dar nesta parte ao regulamento já se desvaneceo. As disposições do regulamento, como bem se póde inferir do artigo 76, estão calculadas á evitar duvidas no correr dos annos, e á conservar a unidade do regimen do cemiterio, e em nosso entender são sufficientes.

O 6.º artigo dispõe que uma commissão nomeada pela camara municipal designará o espaço que deve ser concedido ás irmandades, ou confrarias, as quaes poderão edificar nos terrenos, que lhes forem concedidos as catacumbas, que julgarem convenientes, não excedendo esse terreno á quarta parte do cemiterio.

Nem todas as irmandades e confrarias podem ao mesmo tempo pretender o estabelecimento dos seus cemiterios, algumas ha extremamente pobres, que disso não cuidam ainda; tendo em vistas esta consideração, o art. 76 as admittio em todo o tempo e separadamente á pretender a concessão da camara municipal, que bem poderá ser feita por intermedio de uma commissão externa, independente de preceito legislativo, se assim se entender necessario. A permissão para a edificação de catacumbas está expressa no art. 3. do regulamento ve-se pois que o que havia á regular-se neste objecto foi desempenhado pelo regulamento. Agora exporemos os inconvenientes que resultarão da redação do artigo que nos occupa. Segundo a planta do cemiterio, e como o exige a regularidade que deve ter um semelhante estabelecimento as catacumbas só podem ser construidas em volta do muro de circuito; em frente dellas deve haver um caminho; assim para que as corporações religiosas possão ter catacumbas e sepulturas reservadas, devem tomar terreno em volta do muro, e no interior do cemiterio, aquelle não deve ter outra applicação senão para catacumbas, e neste está visto que não devem ser admittidas catacumbas, que seriam assim de máo effeito; he por isso que o regulamento no art. 3 distinguio as catacumbas dos cemiterios privados dizendo—..'. *se permitirá ás irmandades.... o estabelecimento de catacumbas, e cemiterios privados;* mas a disposição que admitte em geral a concessão de terrenos e permitte a construcção de catacumbas que os concessionarios julgarem convenientes, autorisa ou que se occupe com sepulturas reservadas o pequeno espaço que a planta destina para esta especie de sepulturas, ou que se construam catacumbas no interior do cemiterio, afeando o estabelecimento com uma innovação nunca praticada em cemiterio algum, e demais destruindo todo o plano, e planta do mesmo, por quanto o terreno está distribuido em sepulturas e caminhos com dimenções determinadas, e occupando uma catacumba maior espaço, está visto que no quarteirão onde uma se admittir, desapparecerá a ordem e regularidade que a planta designa.

No 7.º artigo se impõe ás corporações religiosas a obrigação de pagar á camara municipal por cada enterramento em catacumba 20,000 rs., e em sepulturas reservadas 5,000 rs.

Já expuzemos com toda a clareza a rasão por que em nosso entender muito convenientemente determinou o regulamento o preço de 3,000 rs. para estas sepulturas quando concedidas aos particulares, e não havendo razão alguma para que as corporações religiosas sejão menos favoracidas que aquelles, está visto que tem toda applicação o que já ficou dito, e não o reproduziremos aqui. Passemos pois a explicar a razão, que em nosso entender teve o regulamento para determinar neste caso o preço de 5,000 rs., e dahi esperamos que os illustres autores da emenda, que eleva este preço a 20,000 rs. serão os primeiros á reconhecer a inconveniencia, senão a injustiça de semelhante disposição.

Occupando uma catacumba, segundo a planta do cemiterio, o espaço de uma e meia sepultura reservada; demorando-se os cadaveres nas catacumbas o mesmo tempo, pois que passados tres annos deve-se proceder á exhumação em umas e outras; não pesando sobre o estabelecimento a menor despeza, porque as catacumbas são feitas á custa das corporações religiosas; entendeu o regulamento (e a nosso vêr entendeu bem) que custando o enterramento em sepultura reservada 3,000 rs., não podia custar mais de 5,000 rs. em catacumba. E certamente tomando uma irmandade um terreno determinado para enterramento de seus irmãos, se ella não construe catacumbas, tem de pagar pelo enterramento de um irmão ou occupação da superficie de terreno abrangendo 13 palmos de comprimento e 6 de largura 3,000 rs., se porém construir catacumba, terá de pagar pelo excesso de mais metade daquella superficie 20,000 rs. em vez de 3,000 rs. Está manifesto que semelhante disposição não póde ser sustentada com boa rasão. Porquanto nenhuma lei se faz sem uma vista de utilidade, sem uma rasão sufficiente; indagando o que moveria tão grande differença entre o preço das sepulturas reservadas e catacumbas para a construcção das quaes o estabelecimento não concorre com despeza alguma, só nos occorre a conveniencia de prohibir a taes corporações o enterramento em catacumbas, e favorecer na concurrencia as catacumbas do estabelecimento, tanto que as emendas elevando extraordinariamente o preço da das irmandades, diminuio consideravelmente o das do estabelecimento. Se taes foram as vistas, as emendas caminham direito á ellas. Não ha nesta cidade irmandade alguma, por mais rica que seja, que possa construir catacumbas, custando cada uma mais de 60,000 rs., para depois pagar por cada enterramento 20,000 rs. Impor tão fortemente sobre as catacumbas construidas á custa das irmandades he o mesmo que prohibi-las, e ahi vai na correcção das ligeiras faltas outra disposição que altera *essencialmente* o pensamento e systema do regulamento quando procurou conciliar as conveniencias do estabelecimento com os costumes, e mesmo prejuizos em voga, e que sem perigo não poderiam ser affrontados.

Se o pensamento das emendas nesta parte foi bem comprehendido por nós, e he tal qual fica exposto, depois de louvarmos a intenção de augmentar as rendas de um estabelecimento tão util e digno de todo o auxilio passaremos a expor, que em vez de favor virá prejuizo ao estabelecimento. Impedidas as corporações religiosas de construir suas catacumbas, pois que nenhuma póde sustentar as despezas de 20,000 rs. por cada enterramento, será o estabelecimento o unico fornecedor de catacumbas, e custando o enterramento (como querem as emendas) 35,000 rs. quando o preço da construcção sobe a 60,000 rs., teremos que no espaço de seis annos necessita o estabelecimento de fazer despezas extraordinarias para satisfazer ás exigencias do publico, e he precisamente nesse tempo, que o estabelecimento onerado ainda da divida que contrahio, menos habilitado está para isso. E tanto o regulamento previo a dificuldade em que se poderia achar a camara municipal para construir catacumbas sufficientes, que no artigo 3.º das disposições transitorias, determinou que se podesse elevar durante os tres primeiros annos o preço das sepulturas em catacumbas até cobrir o seu custo; mas demos que barateado o preço das catacumbas do estabelecimento, e dificultada a construcção de sepulturas desta ordem a outros vem d'aqui maior renda ao estabelecimento, nem por isso entendemos que se devia legislar nesse sentido — a conveniencia publica he a vista principal — ainda com sacrificio deve-se buscar que esta instituição vá por diante, e isto não se conseguirá sem se vencer por bons meios a repugnancia da população, e n'este proposito he um passo errado o que corta as esperanças radicadas em milhares de pessoas, o que impossibilita as corporações religiosas de satisfazer os empenhos contrahidos com seus irmãos. Quanto á isto basta, e talvez tenhamos ido mais longe do que pretendiamos.

No 8.º artigo continua-se autorisação ao presidente para reformar o regulamento, menos no que diz respeito aos preços taxados. He precisamente na fixação dos preços que temos mostrado existir o maior inconveniente das emendas.

Como quer que fique formulado o regulamento he nossa opinião, que se feixe a porta ás pretenções e exigencias que se lhe dê o cunho de definitivo. No começo de estabelecimentos desta ordem que jogam com os prejuizos da população, e com interesses criados e mantidos por seculos, muitas são as reclamações que apparecem, e todas que dizem respeito ao nosso cemiterio estão conhecidas, e felizmente satisfeitas todas as que são rasoaveis. O estabelecimento vai fazendo com toda a regularidade o seu serviço; a repugnancia não foi tão grande como se esperava, e já hoje he quasi nenhuma. Acreditava-se á principio que pessoas de certa posição não levariam os cadaveres de seus parentes ao cemiterio, tanto que fallecendo uma pessoa da familia de um dos vereadores da camara municipal, conta-se que algumas pessoas foram examinar o caixão depois de depositado no carro para verem se elle encerrava o cadaver, e apezar de todo este exame que devia tirar todas as duvidas, ainda assim circulou o boato de que essa pessoa fallecida recebera sepultura na igreja; hoje porém já não se luta com taes dificuldades, póde-se dizer que a instituição está aceita; assim as reformas que forem necessarias para o diante bem podem esperar a nova reunião da assembléa provincial, e colhe-se agora a vantagem de feixar a porta ás exigencias, e impôr resignação aos descontentes.

No artigo 9.º cria-se um capellão com o ordenado de 600,000 rs. para dizer missa nos domingos e dias santos em intenção dos sepultados, e encommendar os cadaveres ainda não encommendados.

No artigo 59 do regulamento se determina a celebração de um officio no dia da commemoração dos defuntos por alma dos sepultados no cemiterio. Ainda no começo do estabelecimento, e quando tem elle por diante tantas despezas, estando ainda agora apenas principiada a capella nos parece ser suficiente o sufragio determinado no citado regulamento, e inoportuna a despeza com um capellão, que não póde ter outra incumbencia que não seja a de dizer as missas. O encommendar os fallecidos he direito e obrigação dos parochos respectivos, de que jámais podem ser privados ou dispensados por lei civil. O capellão, quando o houvesse, não poderia sem licença da autoridade ecclesiastica competente fazer taes encommendações, como bem se acha previsto já no artigo 57 do regulamento. A emenda offende as prerogativas dos parochos, e como tal seria inadmissivel quando mesmo tivesse alguma utilidade que não enxergamos. Os cadaveres dos ricos serão facilmente encommendados na matriz, em qualquer igreja, em casa ou mesmo na capella pelo respectivo parocho, ou por outro sacerdote de sua licença; os dos pobres sejam levados ás matrizes respectivas, e ahi os parachos por si ou seus coadjutores os encommendarão, porque á isso são restrictamente obrigados, e quando haja omissão de sua parte (o que não se póde esperar) o remedio está no recurso aos superiores legitimos, sem ser necessario recorrer á criação de um funccionario manifestamente incompetente.

A ultima das emendas tem por fim suprimir o artigo 67 do regulamento que diz assim — a camara municipal convencionará com o procurador sobre a gratificação merecida pelo acrescimo de trabalho.

A lei do primeiro de outubro de 1828, que organisou e deu regimento ás camaras municipaes, tratando no artigo 81 do procurador diz assim — receberá seis por cento de tudo quanto arrecadar; se este rentimento porém fôr superior ao trabalho *a camara convencionará com o procurador sobre a gratificação merecida.*

Ve-se, pois, que o artigo 67 do regulamento nada mais he do que a cópia do que está na lei do primeiro de outubro que serve de regimento á camara municipal, e o autor do regulamento julgou conveniente fazer ahi essa transcripção da lei para indicar que he o caso em que a porcentagem he superior ao trabalho, e cumpre *convencionar* como preceitua a lei.

E na verdade augmentou-se ou não o trabalho do procurador? ninguem dirá que não, sabendo que he elle quem recebe todas as taxas das sepulturas, dá conhecimentos dellas, e presta contas separadamente; e por tanto merece uma gratificação pelo acrescimo de trabalho, mas não na rasão de seis por cento, porque indo se levar á casa a taxa, não he tão grande o trabalho da arrecadação.

Mas dir-se-ha que pelo paragrapho 6.º do artigo 2.º da lei n. 270 está já *convencionado* o ordenado do procurador no maximo de 1:800,000 rs, e que portanto estava salvo o prejuizo, e que não poderia o procurador haver essa porcentagem, e que portanto a disposição do regulamento he ociosa, e nós lhe responderemos, que essa disposição da lei municipal he annual e que o regulamento foi feito para reger um estabelecimento que tem de durar seculos, visto que como christãos que somos não temos esperança de que se discubra meio de sermos immortaes, e ha de ser constante a necessidade de dar sepultura aos mortos.

E o que se consegue supprimindo o artigo 67? revogar-se sua disposição? não que ahi fica a do artigo 81 da lei do primeiro de outubro de 1828, de que foi copiado, sómente se dará á entender que deve o procurador haver seis por cento do que arrecadar, mas isto não está por certo nas vistas dos illustres autores da emenda. Dir-se-ha, que visto ser o artigo 67 cópia do 81 da lei do primeiro de outubro, he por isso superfluo, e nós diremos que não, porque como dito já ficou a sua serventia não he outra senão indicar que he este o caso em que o rendimento he superior ao trabalho, e demais se por isso devesse ser suprimido o artigo, então para ser-se consequente dever-se-hia suprimir muitos outros copiados da lei n. 81, e que para melhor ordem foram reproduzidos textualmente no regulamento.

Temos concluido nossas observações, agora se nos perguntarem se o regulamento da presidencia não tem defeitos, responderemos — he obra de homem e portanto imperfeita; e a proposito indicaremos alguns defeitos, que nos foram apontados pelo seu proprio autor.

Sendo o titulo 4.º tirado em grande parte do regulamento dos cemiterios de Paris houve o descuido de transportar-se para o artigo 46, e de algum modo disfigurada a disposição do artigo 81 daquelle regulamento, que nenhuma applicação util tem entre nós.

A disposição do artigo 63 está prevista pelo artigo 21, e portanto he aquelle ocioso.

Na primeira parte do artigo 69 houve o descuido de omittir-se a declaração da molestia para o assentamento do obito de pessoas livres, o que he necessario, e tanto que se exigio semelhante declaração no assentamento do obito dos escravos.

Mas estas faltas são tão ligeiras, que na pratica poderiam ser corrigidas, e sendo em geral bem calculadas as disposições do regulamento, nos parece que estava no caso de ser approvado, até porque ainda depois de emendado será obra de homens, e portanto imperfeita.

Sobre o custume admittido de incumbir-se á presidencia a confecção de regulamentos para serem depois sujeitos á approvação das assembléas provinciaes, emittiremos em outra occasião a nossa humilde opinião.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 10 . . . . 14:564,104

Descarregam hoje 11 de abril.

Brigue -- *Jessie Thomas* -- mercadorias.
Brigue -- *James* -- cerveja e taixa.
Brigue -- *Henry Matheus* -- breu e remos.
Brigue -- *Faconte* -- mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Abril.

Rendimento do dia 1 a 9	31:524,026
Idem do dia 10	4:243,972
	35:767,998

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 9	1:410,357
Idem do dia 10	33,081
	1:443,438

EXPORTAÇAO.

Despachos maritimos no dia 9.

Rio Grande do Sul, brigue nacional *Feliz Viajante*, de 186 toneladas: conduz o seguinte: 153 1/2 alqueires de sal, 1 caixa com uma prensa de copiar cartas e seus pertences, 34 pipas ago'ardente, 600 barricas com 4,214 arrobas e 18 libras de assucar, e 79 caixinhas com 139 libras de doce.

Trieste, brigue sueco *Zephir*, de 383 toneladas: conduz o seguinte: 4,060 saccos com 20,300 arrobas de assucar.

Genova, bergantim portuguez *S. Domingos*, de 268 toneladas: conduz o seguinte: 2,610 saccos com 13.050 arrobas de assucar.

RECEBEDÓRIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.
Rendimento do dia 10. 830,753
CONSULADO PROVINCIAL.
Rendimento do dia 10 . . . . . 1:719,538

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 10.

Pará e portos intermedios -- 13 dias e 6 horas, paquete de vapor *Imperatriz*, commandante o primeiro tenente Salomé. Passageiros: para esta provincia, o Exm brigadeiro Manoel de Souza Pinto de Magalhães, José de Vasconcellos, José Raymundo de Carvalho, Antonio de Lemos Braga, Francisco Coelho da Fonseca, Manoel Nunes de Mello, João Correia de Mello, Joaquim José Barboza, o Dr. Umbelino Moreira de Oliveira Lira, os inglezes John P. Ede e John Vionne, o Francez H. A. Lemene, 2 presos, João Carlos Wanderley, Antonio Marques da Silva, o Dr. Octaviano Cabral Raposo da Camara, o senador Antonio da Cunha Vasconcellos e Delfino Gonçalves Pereira Lima: para o sul, João Baptista de Figueiredo T. Aranha, o Dr. José Thomaz dos Santos e Almeida, o Dr. Antonio José Machado, o Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães, João Mendes da Silva Mattos, Arão Bemesnão, James D. Bricio, o primeiro tenente da armado Pedro Maria Coelho de Abreu, João Thomaz de Araujo Vianna, Francino de Assis Pereira Rocha Junior, Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, 15 recrutas para o exercito, 4 para a marinha, 7 praças de pret, 2 presos, 2 menores e 4 escravos a entregar.

Ilha de Fernando -- 3 dias, patacho nacional *Pirapama*, commandante Camillo de Lellis da Fonseca. Traz a seu bordo 50 praças do segundo batalhão de artilharia a pé e os presos politicos Dr. Fellipe Lopes Netto, Feliciano Joaquim dos Santos e 3 escravos, Maximiano Henriques da Silva Santo Agôa e sua familia, oito sentenciados que acabaram o tempo, Manoel Thomaz dos Santos com um filho, Joaquim Pedro Alexaudrino, Felicia Maria do Nascimento, Maria da Paixão, Francisca Romana d'Annunciação, Cordelina Felicia da Rocha, Maria Francisca da Conceição, Angelica Maria da Conceição, Maria Alexandrina da Conceição e Carolina Maria da Conceição.

Hemburgo -- 4 mezes, escuna hamburgueza *Johanna*, de 160 toneladas, capitão J. Becker, equipagem 8, carga cimento, queijos e mais generos; a N. O. Bieber & Companhia. -- Arribou ao porto Ramsgate por causa do máo tempo, donde vem com 61 dias de viagem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal pela Parahiba -- Escuna ingleza *Dolphin*, capitão E. I. Trannack, em lastro.

Rio de Janeiro -- Brigue nacional *Firma*, capitão Francisco Peixoto Guimarães, carga assucar e farinha de trigo. Passageiros, o Francez Brunet Jacques Antoine e 2 escravos a entregar.

Observação.

Em commissão o brigue-escuna nacional de guerra *Canopo*, commandante o primeiro tenente Christa d'Ouro.

Declaração.

CORREIO GERAL.

As malas que deve conduzir o vapor *Imperador* para os portos do sul, principiam-se a fechar hoje (11) ao meio-dia, recebendo-se correspondencias com o porte duplo até a ultima hora de fechar-se: os jornaes deverão achar-se no correio 4 horas antes.

THEATRO DE APOLLO.

HOJE, 11 DE ABRIL.

Representação extraordinaria em beneficio de mademoiselle Seraphine Berteaux.

Seraphine Berteaux, nimiamente sensivel as provas de interesse que por innumeras vezes tem recebido dos habitantes de Pernambuco, e persuadida de que este sentimento sempre os animará, ainda uma vez convida a protegê-la. Esta representação figurando a beneficio de mademoiselle Seraphine Berteaux, he comtudo destinada a beneficiar sua sobrinha, de dous annos de idade, a qual, apezar de tão tenra idade, toma parte nas posições plasticas. Seraphine Berteaux reclama em favor de sua sobrinha a mesma protecção que ella até hoje tem recebido do estimavel publico pernambucano.

Primeiro acto.

Dansa de corda por toda a familia, na qual mademoiselle Seraphine Berteaux executará os perigosos exercicios de elevação.

Segundo acto.

O carnaval de Veneza, grupo piramidal, por Mrs. Berteaux, Charles e Bremond, e mademoiselles Genny, Seraphine e Hortense.

Terceiro acto.

Os jogos icarios por Mr. Berteaux e seus dous filhos.

Quarto acto.

Dansa antipodal por Mr. Berteaux.

Quinto acto.

O trapezio com grande variação por Mr. Berteaux, terminará com a grande ascenção do Tonnel.

QUADROS VIVOS.

Primeiro.	*Segundo.*
As tres graças.	O jogo.
Terceiro.	*Quarto.*
As Bachantes.	A morte de Abel.
Quinto.	*Sexto.*
A morte de Virginia	A bella fonte das flores.

PREÇOS DOS BILHETES.

Camarotes da primeira galeria de frente 8,000 rs., de lado 6,000 rs., ditos da segunda galeria de frente 10,000 rs., ditos de lado 8,000 rs.; ditos da terceira 5,000 rs., platéa 1,000 rs., galeria 640 rs.

Theatro de Santa-Isabel.

54.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

SABBADO, 12 DE ABRIL DE 1851.

Espetaculo variado de canto, dramatico e dança.

Depois de uma das melhores ouverturas, abrir-se-ha a scena, e a senhora Candiani e o Sr. Tati executarão o recitativo e dueto--da opera do maestro Bellini

O Pirata,

Em seguida a senhora Baderna e o Sr. José De-Vecchi dançarão o gracioso passo a dous: A ROSA.

Depois do que a senhora Landa executará as difficultosas variações de--*Rodas*--seguindo-se pelo Sr. Tati, acompanhado dos Srs. Silvestre, Rayomundo, Maximiano da Costa, e Santa Rosa, o terceiro acto da opera do maestro Donizetti

Lucia de Lamermour

O Sr. José De-Vecchi fará, depois, a grande scena mimica

O Parricida.

Argumento.

Eduardo, moço dissoluto, tendo commettido todos os crimes a que dá lugar uma vida viciosa e depravada, acaba por tirar a existencia aquelle que lh'a déra, assassinando seu proprio pai, entregue a todo o rigor da lei que na idade media os hespanhoés tinham instituido para punir o--Parrecidio--he condemnado a morrer de insomnia, mettido em profundo carcere, ahi vê de um lado o tumulo que encerra os despojos mortaes da sua victima, e do outro a figura da justiça, em cujo pedestal está escripta a fatal sentença: um guarda que o vigia continuamente o impede de, ao menos, feichar os olhos, e quando isso lhe acontece um agudo ferro que lhe penetra as carnes lhe recorda que deve velar em quanto tiver alentos. Atormentado por este castigo a que não póde resistir forças humanas, e devorado de pungentes remorsos exala o ultimo suspiro no centro da mais horrorosa desesperação.

Terminada a scena mimica o Sr. Vasco cantará a excellente cavatina da opera

Atila.

Do maestro Verdi. Seguindo-se pela senhora Candiani e o Sr. Tati o primoroso dueto da opera--Marescials d'arcre--depois do que as senhora Baderna e Moreaux dançarão o passo a dous

A *Aldeana.*

Terminará o espetaculo com o drama sacro em 1 acto:

Santo Antonio.

Começará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se à venda no escriptorio do theatro.

Avisos maritimos.

Agencia da companhia dos paquetes inglezes a vapor.

O vapor *Medway* deve aqui chegar de volta dos portos do sul no dia 16 do corrente, e no mesmo dia seguirá para a Inglaterra fazendo escala pelos portos já annunciados: as pessoas que ainda quizerem tomar passagem no mesmo para qualquer dos portos em que o mesmo vapor tenha de tocar, queiram dirigir-se com a necessaria antecedencia a casa da respectiva agencia na rua do Trapiche n 42. Os excellentes commodos, asseio e attencioso tratamento, que se encontram a bordo destes vapores, unidos a brevidade de sua viagem, são circumstancias tão ponderosas, que por si só fazem toda a recommendação e garantia aquelles senhores que desejarem fazer uma commoda e breve viagem.

Para o Pará

a escuna nacional *Emilia*, de que he capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior, deve chegar do Pará por estes dias, para onde voltará em directura com muita brevidade: quem na mesma pretender carregar, poderá entender-se com João Carlos Augusto da Silva, na rua da Cruz n. 13, armazem.

Maranhão e Pará.

Espera-se neste porto, por estes dias, do da Bahia, o brigue-escuna nacional *Arcellina*, que traz a seu bordo a maior parte da carga para aquelles portos; tenciona-se que demore mui poucos dias para acabar de carregar: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, segundo andar.

-- Para Lisbôa sahe por todo o mez de abril o brigue portuguez *Conceição de Maria*: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios, Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

-- Para o Pará com escala pelo Ceará pretende seguir viagem com muita brevidade a escuna nacional *Maria Firmina*, capitão e pratico João Bernardo da Roza: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, póde entender-se com o mesmo capitão, ou com o consignatario da mesma, Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

-- Para o Rio de Janeiro sahe breve a galeota *SS. Trindade*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao seu consignatario, Francisco Alves da Cunha, rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

-- Vende-se, por preço muito commodo, a barca nacional *America*, de lote de 13 mil arrobas, forrada e pregada de cobre, de excellente construção, toda de madeira de carvalho, prompta de um tudo para fazer viagem, por ter botado as enxarcias novas, he propria para o Rio Grande do Sul, por demandar muito pouca agoa: quem a preder comprar, póde examina-la no fundeadouro, confronte o trapiche da Alfandega, e para ajustar, trata-se com os signatarios, Novaes & Companhia, na rua do Trapiche numero 34.

-- Para o Aracaty segue viagem com muita brevidade o hiate *Flor de Cururipe*: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua do Vigario n. 5.

-- Para o Rio Grande do Sul segue em poucos dias o brigue nacional *Maria Libania*: para o resto da carga ou escravos a frete trata-se na rua da Cadeia n. 14.

-- Richard Crockett Junior, capitão da barca americana *Muskingum*, arribada com agoa aberta neste porto, na sua viagem de Buenos-Ayres para New-York, precisa tomar a risco maritimo sobre o casco e frete da dita barca a quantia de seis contos de reis pouco mais ou menos: os pretendentes podem entender-se com os consignatarios, Henry Forster & Companhia, rua do Trapiche n. 8.

Leilões.

-- O corretor Oliveira fará leilão de um variado sortimento de mobilia, consistindo em um excellente piano, cadeiras de differentes qualidades e gostos, bancas de jogo, ditas de meio de sala, commodas, toucadores, lavatorios de jacarandá com espelho, camas de casal e para meninas, berços, marquezas, guarda-louça, 2 cadeirinhas, sellins para montaria de homem e de senhora, candieiros de globo, vasos e figuras de porcellana para cima de mesa, apparelhos de porcellana para chá, relogios para cima de mesa e de parede, um rico faqueiro moderno, que custou mil francos, differentes obras de prata e de ouro, e outros muitos objectos assás necessarios: sexta-feira, 11 do corrente, às 10 horas, no primeiro andar da casa de sua residencia, na rua da Cadeia do Recife.

-- C. J. Astley & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira (transferido do dia 9 por ser o da sahida de navio para Inglaterra), de porção dos melhores couros de lustro, e de grande sortimento de fazendas proprias para lojas de miudezas: segunda-feira, 14 do corrente, ás 10 horas da manhãa no seu armazem, rua do Trapiche.

Avisos diversos.

Procissão das Chagas.

A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, avisa aos fieis, que no dia 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde, sahirá a procissão do mesmo Senhor, e terá a seguinte direcção: ao sahir tomará a rua dos Quarteis, praça da Independencia, rua das Cruzes, travessa de S. Francisco, rua da Cadeia, ponta do Recife, em seguimento a rua da Cruz, a voltar para a dos Tanoeiros, Trapiche, Vigario, Azeite de Peixe, Madre de Deos, em seguimento a Santo Antonio, rua do Collegio e pateo do mesmo, rua do Livramento, travessa de S. Pedro, rua das Agoas Verdes, travessa do Adique (antigamente do Marisco), rua dos Martyrios, em seguimento ao pateo do Carmo, Camboa do mesmo, ruas das Flores, Nova, Trincheiras, estreita do Rozario e Queimado, recolhendo-se pela rua das Cruzes em frente a igreja. A mesma mesa faz sciente aos Srs. sacerdotes, que tiverem de acompanhar a dita procissão de comparecerem de roquete; assim como roga aos Senhores irmãos, que tiverem em seu poder capas ou murças de as mandar entregar ao thesoureiro, visto a falta que ha para semelhante acto, de cujo favor lhes ficará obrigada.

Procissão de encontro.

As irmandades de S. Tiago, erecta na igreja do Pilar, e Senhora Sant'Anna na Madre de Deos, teem de apresentar hoje, 11 do corrente mez, pelas 7 horas da tarde, a vista dos fieis, as imagens do Sr. Bom Jesus dos Passos e da Senhora da Soledade em procissão de encontro, sendo este no largo da igreja do Pilar, onde havera sermão, findo o qual seguirá a procissão a percorrer as ruas da mesma freguezia, até recolher-se na Madre de Deos, onde ficarão patentes as mesmas imagens para serem adoradas pelos fieis: portanto, roga-se aos moradores das ruas donde passar todo o respeito a um acto de tanta veneração.

-- O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, e especialmente ao corpo de commercio, que, desde o dia 11 de março do corrente anno, está na posse do trapiche denominado da Companhia, por escriptura publica de arrendamento que celebrou com a proprietaria do mesmo trapiche; e bem assim, que o Sr. Luiz Antonio Rodrigues de Almeida não tem ingerencia alguma no dito trapiche, sendo o abaixo assignado a unica pessoa com quem se deverão entender a respeito de qualquer negocio relativo ao trapiche. -- *José Velloso Soares.*

-- No dia 5 de abril proximo futuro, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos do termo de Olinda, se ha de arrematar de arrendamento o engenho Forno da Cal, avaliado em 1:000,000 rs. annual, a requerimento da proprietaria, por si, e como tutora de seus filhos: quem quizer lançar compareça competentemente habilitado no referido dia, as dez horas, por ser a ultima praça.

-- Roga-se encarecidamente ao Sr. João José de Moraes de responder as cartas que se lhe tem dirigido, ou de apparecer na rua do Livramento n. 34.

-- Sabbado, 12 do corrente, na porta do Sr. Dr. juiz municipal supplente, na rua da Madre de Deos, as 4 horas da tarde, por execução de Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães contra Roberto de Souza Zuzarte, se ha de arrematar de renda a casa n. 27 da rua do Rozario da Boa Vista.

-- João José de Carvalho Moraes embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo, pardo, de nome Cyriaco.

-- Hoje se hão de arrematar, por ser a ultima praça, perante o Sr. Dr juiz do civel, umas moradas de casas, penhoradas a D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, por Henry Gibson e Fox Brothers, e algumas peças de prata, penhoradas a Francisco de Paula Lopes Reis, por execução de José Carneiro da Cunha.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar e engommar, para o serviço de uma casa de pouca familia: quem tiver, annuncie.

-- No dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde, perante o Dr. juiz dos feitos da fazenda, na casa de sua residencia, na rua do Hospicio, se hão de arrematar os seguintes bens penhorados por execução da fazenda nacional aos seus devedores: uma porção de caixas vasias e tres bancas para o fabrico de charutos por 9,500 rs., penhoradas a João Pereira de Sá Vianna; os utencilios de um açougue, tudo por 13,000 rs., a Caetano Manoel do Nascimento; parte de mobilia de sala (de jacarandá), a Ignacio Bento de Loyola; dita de madeira diversa, a José Joaquim de Almeida Guedes: as pessoas a quem convier os objectos acima, compareçam no lugar e hora indicados.

-- Dessappareceu em o mez de fevereiro proximo passado um escravo de nome José, de nação, o qual representa ter 30 a 40 annos, com uma belide em um dos olhos, secco do corpo, altura regular e pouca barba; levou camisa e ceroula de algodão da terra, e he pouco desembaraçado na falla. Este escravo foi comprado ao Sr. Thomaz Antonio Maciel Monteiro: pede-se as antoridades policiaes e aos capitães de campo, onde quer que elle seja encontrado, que o prendam, e por esta mesma folha o annunciem para ser procurado, ou o conduzam a seu senhor João Francisco do Rego Maia, na povoação de Apipucos, que serão generosamente recompensados.

-- Pesca-se pela Semana Santa, nos dias quarta, quinta e sexta-feira, no viveiro que foi do fallecido Muniz.

-- Desappareceu, no dia 7 do corrente, uma escrava fula, baixa e cheia do corpo; levou vestido de chita escura, panno da Costa azul e nas orelhas um par de argolas cortadas de ouro; tem os pés grandes e foi vista na Capunga: roga-se a pessoa que a pegar de a levar á rua do Hospicio n. 34, que se pagará o trabalho.

Achado.

Na porta de uma loja da rua do Queimado acharam-se umas poucas de sedulas enrolladas, cuja quantia he diminuta, e ha muita probabilidade de serem de uma pessoa do sertão, que fez compras na mesma loja; por isso avisa-se a essa mesma pessoa, que compareça no dito lugar, que lh'as serão restituidas.

-- A pessoa que tiver uma ou duas pretas para alugar, que sejam fieis em suas contas, dirija-se á rua dos Pescadores, casa da esquina n. 3, que volta para a de Santa Rita.

-- Deseja-se fallar com o Sr. José Machado Malheiros Braga a bordo do patacho *Novo Temerario*, fundeado defronte da escadinha do cáes do Collegio.

-- Precisa-se de officiaes de sapateiro para trabalharem em uma loja de sapatos: na rua Direita, loja de calçado n. 56.

-- Aluga-se ou troca-se por uma casa terrea nas quatro freguezias desta cidade, um grande sitio de terras proprias, com baixa e casa nova feita ha pouco para grande familia, no lugar de Beberibe de Baixo, muito perto da povoação, por ser o ultimo sitio antes de chegar a mesma; tambem vende-se um preto de nação, de 25 annos, bom carniceiro, o qual ganha 800 rs. diarios: na rua do Mondego n. 99.

Carroças de aluguel.

Alugam-se carroças com bois para qualquer condução para dentro da cidade, ou arrabaldes, conduzidas por escravos intelligentes e de confiança, pelo que responsabilisa-se: na rua da Cadeia do Recife n. 1, se indicará.

-- No dia 19 do corrente desappareceu da rua da Cadeia do Recife um cavallo castanho-ruzilho, grande, castrado, com uma carga de cal preta, sendo os saccos de dous fios de algodão da terra: quem do mesmo souber ou o tiver em seu poder, leve-o á rua do Queimado n. 6, que será gratificado.

-- João Luiz Ferreira Ribeiro embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo de nome Jacob, de nação Costa.

-- Antonio Pinto de Souza Brito vai ao Rio de Janeiro a tratar de seus negocios.

-- Joaquim Alves da Cunha retira-se para fóra do imperio.

-- Perdeu-se uma carta aberta escripta em inglez: quem a achou, querendo-a restituir, dirija-se ao escriptorio de Russell Mellors & Companhia, na esquina da Lingoeta, que se ficará muito obrigado.

-- Precisa-se de officiaes de sapateiro: na travessa do Corpo Santo, loja de calçado n. 29, confronte ao lado do passo, que fica defronte da rua da Cadeia Velha, pagando-se bem as obras conforme a perfeição dellas; tambem dão-se a fazer fóra sendo pessoa de sua confiança, e compram-se obras feitas de todas as qualidades.

-- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para casa de pouca familia, sendo forra ou captiva: na travessa do Corpo Santo n. 29, ou annuncie para ser procurada.

-- Os Srs. Manoel Gomes Barboza de Araujo Pereira, Joaquim Dias de Sant'Anna e Alexandre Manoel de Mendonça, queiram mandar ou irem buscar cartas que teem, no Aterro da Boa Vista, sobrado n. 10.

-- Aluga-se um moleque para casa ingleza, da qual tem alguma pratica: quem o pretender, dirija-se ao Becco Largo do Recife, venda que volta para a Senzalla Nova, que se dirá quem o tem.

-- Aluga-se uma escrava que saiba cozinhar e fazer as compras de rua: quem a tiver e quizer alugar, annuncie, ou dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 82.

-- Precisa-se alugar uma ama captiva ou forra, que saiba bem cozinhar: na rua do Queimado n. 40.

-- Quem tiver apolices da companhia de Beberibe e as quizer trocar por um sobrado de medio valor, e mais duas casas terreas annexas ao mesmo, annuncie para tratar-se.

Passeio Publico.

Nesta rua ha uma casa decentemente aranjada, na qual todos os dias, das 6 horas da tarde em diante, haverá os bem feitos sorvetes a troco de 240 rs. cada um copo pela medida velha; tambem se mandam levar ás pessoas que, querendo gozar do fresco nos bancos do Passeio, lá os quizerem saborear.

Theatro no Apollo.

Todas as noites de espectaculo haverá sorvete a 320 rs. cada copo, admittindo-se bilhetes para facilitarem os trocos, podendo-se receber o importe no Passeio, casa onde se vende sorvete.

-- Nós abaixo assignados, advertimos que nos desappareceu uma lettra firmada pelo Sr. Cosme de Miranda Henriques, da quantia de 60,000 rs., cuja lettra ignoramos se foi tirada ou perdida na rua; por isso prevenimos ao dito Sr. Miranda para que no caso de lhe ser apresentada não pague, salvo se for com nossa ordem, e depois dessa data; assim como a pessoa que a tiver achado, querendo-a restituir, receberá uma pequena gratificação.

Victorino & Guimarães.

-- Pede-se a pessoa que teve a bondade de tirar do consulado britannico, na hora da chegada dos vapores inglezes, os jornaes indereçados a Fernando Belenot, depois de os ter lido, fazer-lhe o obsequio manda-los entregar; assim como pede-se-lhe por favor não se dê mais a este incommodo para o futuro.

-- O escrivão Joaquim José Pereira dos Santos participa ao respeitavel publico, que mudou a sua residencia e cartorio para a rua de Hortas n. 2, no primeiro sobrado novo que bota o oitão para o pateo do Carmo, no segundo andar.

-- Alugam-se duas escravas para venderem na rua: quem as tiver, dirija-se á rua da Cruz n. 49.

-- O Sr. João da Costa Monteiro queira dirigir-se á loja de livros da praça da Independencia ns. 6 e 8, para negocio que não ignora.

-- Os abaixo assignados fazem sciente ao publico, que em 31 de março proximo passado dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de fazendas n 26 da rua da Cadeia Velha, que gyrava debaixo da firma de Campos & Moreira, ficando a cargo do socio Campos a liquidação de todo o activo e passivo da extincta firma. Recife, 5 de abril de 1851. -- *João Baptista de Campos.* -- *Manoel Gomes Moreira.*

-- Um moço portuguez, que tem bastante pratica de venda, se offerece para tomar conta por balanço de qualquer estabelecimento deste genero, ou mesmo para cobrança, para o que se acha habilitado e dá fiador á sua conducta: no Aterro da Boa Vista, venda n. 44.

Compras.

-- Na rua do Aragão n. 19, compra-se um compendio de dogma por Gasaninga, em bom estado.

-- Compra-se um ornamento de sebasto de damasco, ou fazenda que comprehenda as cores branca, encarnada e rôxa, com bolça e veos: na rua do Rozario n. 16.

-- Compram-se apolices da divida publica de 5 e 6 por cento: na rua das Larangeiras n. 18.

-- Compram-se duas ou tres duzias de taboas de louro ou pinho já servidas: na rua Imperial n. 167.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos robustos, para dentro e fóra da provincia: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Na rua da Cruz n. 39, compra-se uma duzia de cadeiras d'oleo, em bom estado.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos a beneficio da primeira loteria da sociedade Amante da Instrucção, que correu no dia 3 a 5 de abril.

Bom e barato.

Vende-se cera de carnaúba de primeira sorte, a 6,000 rs., sapatos brancos para homem e meninos; ditos de couro de lustro; couros de cabra; chapéos de palha; pennas de ema: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

A 400 rs. o covado.

Vende-se lila fina, muito larga, a 400 rs. o covado, madapolões finos, a 5,000 rs.; ditos, a 4,300, 4,000, 3,600, 3,200, 2,700 e 2,500: na rua do Cabugá n. 10, defronte do cerieiro.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 18 a 20 annos, que cozinha, engomma soffrivel e lava, para fóra da provincia ou para o mato: nas Cinco Pontas n. 82.

-- Na loja de Antonio Gomes Villar, na rua Nova n. 23, esquina que volta para a Camboa do Carmo, vende-se um grande sortimento de pannos finos pretos e de cores, casimiras pretas e de cores, madapolões finos e de outras qualidades, algodãozinhos, cambraias lisas, ditas para cortinados, brins transados de cores, colletes de fustão, de lãa muito modernos e de bom gosto, ditos de seda de muitas qualidades, e outras muitas fazendas, sendo tudo por muito commodo preço, a vista da boa qualidade.

-- Vende-se um moleque crioulo, de 19 annos, perito cozinheiro, e proprio para um pagem por ser de elegante figura, não tem vicio algum: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua das Cruzes n. 10.

-- Vendem-se meias de seda branca para meninas de 2, 4 e 6 annos: na rua Nova n. 2, atrás da matriz.

A 3,000 rs. a pelle

Vende-se couro de lustro francez a 3,000 rs. a pelle: na rua Nova, loja n. 2.

-- Vendem-se bicos de linho e de algodão a 60, 80, 100 e 200 rs. a vara: na rua Nova, loja n. 2.

Vende-se por causa de sahida

uma burra de segredo, nova, fórma de armario, de Le Paul, um dos melhores fabricantes de Paris, com fechadura de segurança pelo mesmo autor, e duas espingardas de dous canos para caça, sendo uma do systema Lefaucheuy: na rua da Cruz n. 51, primeiro andar.

-- Vende-se um escravo moço, de 19 a 20 annos, muito perito em forças e figura, proprio para todo e qualquer serviço; afiança-se não ser vicioso: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua Augusta, casa defronte da de n. 18.

Na loja das seis portas, em frente do Livramento.

Vendem-se peças de bretanha de algodão com 10 varas por cinco patacas, manteletes de filó preto a 8,000 rs., challes pretos de reda a 160 rs., lenços para mão de senhora a 240 rs., e todas as mais fazendas por preços em conta.

Vendem-se as seguintes sementes:

de nabos, ditas de ditas inglezas, ditas de rabanos encarnadas, ditas brancas, ditas de cebolas de Setubal, ditas de alface allamãa, ditas repolhudas, ditas de cóve trinchada, ditas de senoura amarellas, ditas de chicoria, ditas de coentro de toceira, ditas de salsa, ditas de tomates grandes, ditas de repolho, ditas de espinafre, ditas de pipinella, ditas de aipo, feijão, carrapato de tres qualidades, ervilhas tortas e direitas, rabanetes encarnados e brancos: na rua da Cruz n. 46, defronte do Dr. Cosme. Na mesma casa vendem-se queijos inglezes muito frescaes.

-- Vendem-se cadinhos muito baratos: na rua de Santa Thereza n. 38.

Madapolões e algodão baratos.

Vendem-se peças de madapolão, com toque de avaria, a 1,600, 2,000 e 2,500 rs.; ditas de algodão, a 1,600, 1,800 e 2,000 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Charutos de Havana.

Na rua da Cruz n. 49, vendem-se os bem conhecidos charutos de Havana, chegados ultimamente do Rio de Janeiro.

Attenção.

Vende-se uma linda mulatinha de 18 annos: na rua do Pires n. 9.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na praça da Independencia loja de miudezas n. 3, que volta para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da primeira loteria a beneficio da primeira sociedade Amante da Instrucção.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 rs.

Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado loja de miudezas n. 2 A. de J. F. dos Santos Maia, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da primeira loteria a beneficio da primeira sociedade Amante da Instrucção.

MUTILADO

Loteria da matriz da Bôa-Vista.

Aos 10 e 5:000,000 rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos, que corre impreterivelmente no dia 2 de junho ou antes se se vender os bilhetes.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Chapéos para senhora a 4,000 rs.

Vendem-se chapéos para senhora de palhinha, bordados a 4,000 rs. e lisos a 1,600 rs., e de castor para passearem a cavallo a 12,000 rs.: na loja de seis portas defronte do Livramento.

— Vendem-se caixas com cera em velas do Rio de Janeiro, com sortimento a vontade do comprador, e fumo em folha do melhor que ha no mercado: na rua do Trapiche n. 5, escriptorio.

Farinha fontana,
Arroz de casca,
Farello novo,
Chá preto,
Chumbo de munição,
Cimento,
Bichas de Hamburgo,

vende-se tudo por preços commodos: no armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

O Antigo Barrateiro ao Passeio Publico Loja n. 11 de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

Tem para vender, superiores sarjas de seda hespanhola larga a 2,000, 2,400, 2,600 e 2,800 rs. superior, setim macão preto a 3,200 rs fazenda rica, pannos finos pretos e de cores por preços muito baratos, brim trançado de todas as cores, merinos pretos, princezas, chitas francezas largas, casemiras, lãas de calças, tapetes, lós pretos, bicos, lonas, madapolões finos e outras muitas de differentes preços, algodãozinhos de todas as qualidades, chitas finas de todos os preços, além de muitas outras fazendas que se venderão a todo preço, cassas chitas, challes de lãa e seda e de lãa, ditas de ganga franceza, lenços de seda de peso superior, e outras muitas fazendas baratas.

Aos 10:000,000 rs.

No atterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos da loteria da matriz da Boa Vista, que corre no dia 2 de junho do corrente anno.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

-- Vende-se o engenho Estiva na freguezia do Cabo, distante da praça 9 legoas, de agoa moente e corrente, de boa producção: quem o pretender comprar dirija-se a Praçinha do Livramento n. 46, terceiro andar, a tratar com o barão de Ipojuca, ou no seu engenho Buranhem.

Loteria da matriz da Boa Vista.

Aos 10:000,000 e 5:000,000 rs.

No Atterro da Boa Vista, loja de fazendas n. 36, vendem-se os afortunados bilhetes e meios da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 2 de junho vindouro, ou antes se se venderem os bilhetes.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios	5,000

Sarja hespanhola.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, ha para vender-se um completo sortimento de sarja de seda preta verdadeira hespanhola, a preços de agradar ao comprador.

Chá homœopathico.

Chá homœopathico em embrulhos chinezes, a mil réis cada um: vende-se no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

Cementes de ortalice

e de flores muito novas vindas de Lisboa no brigue *Conceição de Maria*, feijão carrapato: na rua da Cruz n. 62.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vendem-se manteletes pretos de setim, chamalote e gros de naple, com ricos enfeites e com bico preto de mais de palmo de largura, sendo os mais modernos que hoje ha, lós de linho pretos bordados a seda, córtes de vestido de sarja preta lavrada, padrões de muito gosto, setim preto para vestido de senhora, sarja de seda preta legitima hespanhola, meias de seda preta de peso, e outras fazendas finas, tudo por preços muito em conta.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preço muito rasoaveis.

Ovas do sertão.

Vendem-se ovas do sertão muito frescaes, e por preço commodo: na rua do Queimado n. 14.

Rapé Paulo Cordeiro do Rio de Janeiro

em latas e frascos, chegado recentemente: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Amorim.

-- Continua-se a vender agoa de fazer os cabellos e suissas pretas: na rua do Queimado loja de ferragens n. 31.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentemente chegada, e de muito superior qualidade na rua do Trapiche n. 17.

Algodão para saccos.

Vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo: em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

-- Na rua Nova n. 33, deposito da nova fabrica de caldeiraria e mais officinas, sita na rua Imperial n. 120 de Andrade & Leal, vendem-se os seguintes objectos: as mui approvadas machinas de Derosne para restillar; fogões economicos; dito para navios; alambiques de cobre de todas as dimenções; serpentina de dito e estanho; caixas com folhas de flandres de superior qualidade; ditos com vidros de todas as dimenções; chumbo em lençol; dito em barra; zinco em folha; dito em barra; bombas de cobre de todos os tamanhos; carros de mão bem construidos; tambem se fazem portões e varandas de ferro e outras quaesquer obras de cobre, bronze, latão, ferro etc.: os pretendentes que quizerem dar suas encommendas podem entender-se em dita fabrica com o socio Manoel Carneiro Leal, ou no deposito com o socio Joaquim Antonio dos Santos Andrade, que suas encommendas serão cumpridas com exactidão e presteza.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla nova n. 42.

Cera em velas.

Vendem-se caixas com cera em velas, fabricadas no Rio de Janeiro, sortidas ao desejo do comprador, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte; tambem se vende cera fabricada em Lisbôa, em caixotes de 100 libras cada um: trata-se com Machado & Pinheiro, rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas d baixas de capim: vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Torujo-Terceiro*.

— Vendem-se chapéo de palha do Chile, muito superiores, por preço muito commodo para fechar contas: trata-se no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34.

— Vende-se, por preço commodo, cera em velas, muito bom sortimento, fabricada no Rio de Janeiro: no armazem de Dias Ferreira, no cáes da alfandega, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Na rua do Crespo n. 10, loja de J. L. de B. Taborda,

vendem-se as seguintes fazendas, proprias da presente estação, a saber: sarja hespanhola, a 2,400, 2,600, 2,800 e 3,000 rs. o covado; dita inferior, a 1,200; chamalote de seda, 3,000; murçulina preta de lãa, tambem propria para vestidos por ser fazenda muito fina, a 960; merinó preto fino, a 3,500; casemira preta setim, a 3,500 e 3,800; panno preto fino, a 4,000, 6,500 e a 6,800; dito superior, a 8,000 o covado; lenços de setim pretos para gravata, a 4,500; ditos de seda de côres para algibeira, a 1,000, 1,600 e 2,000 rs.; ditos para gravata, 1,000; ditos superiores, a 2,000; chapéos de sol de seda francezes, a 5,500 e 6,500; ditos para senhora, a 4,000; ditos de panninho de cores com cabos d'osso e armação de ferro, a 2,000; chapéos de massa francezes da ultima moda, a 7,000 rs.

Na mesma loja vendem-se

tambem a preços muito commodos, as fazendas seguintes: córtes de cambraia branca para vestidos, a 3,000 e a 4,000 rs.; ditos de murçulina, a 3,000, ditos de cassa-chita, gostos modernos, a 2,880 e a 3,200; riscado monstro, a 140 o covado; dito para calças, a 160; lenços de seda com franja, a 3,500; chales de lãa e seda finos, de lindos e modernos padrões, a 7,500; ditos ditos, a 5,500; ditos pretos, a 2,000; camizinhas de cambraia para senhora, a 1,500; gollinhas para ditas, a 640; lenços de quadros encarnados com franja, a 320; ditos de filó preto de tres pontas, a 200 rs.; luvas de algodão e de seda para homem; lãazinha côr de café, proprias para jaquetas, a 200 rs. o covado; lãa e seda, propria para palitós, a 440 rs.; camisas de meia, a 1,280; ditas de lãa e de seda, a 2,000; lãazinha de listras para calças, a 240 rs. o covado; brim pardo de linho para ditas, a 1,000 o córte; córtes de casemira e de fustão para colletes, a 1,000; lenços de seda preta para gravata, a 200 e a 640 rs. cada um; suspensorios de cadaço, a 60 rs. o par; ditos de meia, a 40 rs.; mantas de lãa para pescoço, a 320 rs.; alpaka preta, a 720 e 800 rs.; dita superior, a 1,000 e 1,200 o covado; brins de linho de cores, francezes, de novos padrões e superior qualidade, a 1,400 a vara; casemira de cores para calças, gostos modernos, a 6,500 e a 7,000 o córte; casineta de lãa para ditas, a 3,500 e 4,000 o córte; bretanhas de linho, francezas, peça de 6 varas, a 3,500; cobertores de lãa, a 1,000; bretanhas de rollo, a 2,000; tafetá de cores, a 500 e a 640 rs. o covado; renda de linho, a 40 rs. a vara; e outras muitas a preços baratissimos.

Chapéos da ultima moda de Paris a 6,000 rs.

Na loja de seis portas em frente do Livramento, tem chapéos de massa pretos do ultimo gosto em Paris, que vendem-se a 6,000 rs., e de molla a 5,500 rs.

Gantois Pailhet & Companhia.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequenas porções pelo preço estabelecido.

Boi torino inglez.

Vende-se um boi torino para pai de lote: na estrada do Rozarinho sitio das roseiras do major Joaquim Elias de Moura.

Couro de lustro.

Vende-se couro de lustro de muito boa qualidade a 2,800 rs. a pelle: na rua da Cadeia Velha do Recife loja de ferragens n. 56 de Francisco Custodio de Sampaio.

Cabos da Russia de 1½ polegada até 3½.

O melhor sortimento de cabos da Russia que tem vindo a este mercado: acham-se a venda no armazem da rua da Cruz n. 13, e se vendem em porções á vontade dos compradores, e a preço o mais barato que he possivel hoje encontrar-se.

Toucinho California a 18,000 rs. o barril de 100 libras.

Vende-se este excellente toucinho, muitissimo superior ao de Lisboa: na rua da Cruz n. 13, armazem.

A 160 rs.

Na loja do barateiro da rua do Crespo n. 14, vendem-se riscadinhos de linho miudinho emitando alpaca de cor, propria para vestidos, jaquetas e palitôs a 160 rs. o covado, alpaca de quadros preta e roxa a 200 rs. o covado, um resto de vestidos de barra com pouco mofo a 2,000 rs. o córte, lenços de seda a 1,000 rs., cassas chitas francezas de todas as cores lindos padrões a 240 rs. o covado as mais superiores, chitas francezas, ricos padrões e assentos escuros a 320 rs. o covado, dita miudinha muito fina cores fixas, ricos padrões emitando cassa a 200 rs. o covado, sarja hespanhola muito superior a 2,400 rs. o covado, casimira preta muito superior a 2,400 rs o covado, e outras muitas fazendas por muito barato preço: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

Filó bordado a 1,200 rs. a vara.

Na rua do Queimado defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se filó bordado branco e de cores pelo baratissimo preço de tres patacas e doze vintens a vara, esta fazenda pelos seus lindos e differentes desenhos torna-se muito recommendavel não só para vestidos de senhoras, como tambem para manteletes: dar-se-hão amostras com o competente penhor.

Ganga mesclada a 240 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe Frito n. 3, vende-se ganga mesclada de quatro palmos reforçados de largura pelo baratissimo preço de doze vintens o covado: esta fazenda torna-se muito recommendavel não só para jaquetas e calças, como tambem para palitós e casacos.

Filó bordado preto a 2,000 rs. a vara.

Na rua do Queimado loja n. 3, vende-se filó bordado preto pelo barato preço de 2,000 rs. a vara: esta fazenda pelos seus agradaveis desenhos he recommendavel para manteletes e capotinhos.

-- Vendem-se cordas de tripa e bordões para rabeca e violão, papel pautado para musica, tudo de superior qualidade e chegado proximamente: na praça da Independencia loja n. 3.

A 1,600 rs. por covado.

Na loja n. 3 da rua do Queimado, vendem-se casimiras de cor de cinza pelo baratissimo preço de cinco patacas o covado: esta fazenda he propria para forros de carros.

-- Vende-se uma preta perfeita cozinheira, e que faz toda qualidade de doce, cose, engomma liso e tem boas qualidades: na rua larga do Rozario n. 35, loja.

-- O novo e bonito cabriolete descoberto, com o seu grande e valente cavallo rudado: vende-se e quem o pretender, dirija-se a rua do Crespo n. 11.

Album.

Acaba de chegar de Paris ricos albuns de velludo marchetado de ouro e de marroquim. São do ultimo gosto, e vendem-se no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

-- Vende-se uma mobilia de jacarandá já servida, sendo um sofá, duas mesas modernas, uma dita de meio de sala quadrada, nove cadeiras, um tocador, tudo por preço commodo: na rua Direita n. 84.

Espanadores para pianos.

Vendem-se espanadores para piano ou para outro qualquer traste delicado: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

Ricos botões para casacas.

Vendem-se botões de seda pretos dos melhores padrões possiveis, proprios para casacas e por preço commodo: na rua do Queimado n. 16, loja de José Dias Simões.

A ellas.

Luvas de troçal de Lisboa para senhora e menina poi preço commodo: na rua do Queimado loja de miudezas n. 25.

-- Vende-se um bonito molecão de 18 annos, proprio para pagem: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Novidade.

Riquissimos córtes de vestidos de barra de finissima chita franceza pelo barato preço de 4,000 rs. o córte: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- Vende-se salsa parrilha muito em conta, tanto em grandes como em pequenas porções: na rua da Cadeia Velha, loja de ferragens n. 23.

Na loja das seis portas.

Vendem-se córtes de chita fina com 12 covados em pedaços a 2,000 rs., e challes de cadaço a 800 rs., proprios para trazer por casa por serem escuros.

Manual da missa e confissão.

— Manual da missa e da confissão, terceira edicção de 1850, augmentada com as vesperas do domingo, e outras devoções, ricamente encadernado de veludo, marroquim, &c.; vende-se por commodo preço, na livraria n. 6, do pateo do Collegio, de João da Costa Dourado.

— Vende-se sapatos de duraque francezes, a 1,000 réis o par; na rua do Livramento, loja n. 11.

Manual dos officios da semana santa.

—Manual dos officios da semana santa. novamente traduzido em portuguez, acompanhado de meditaçoes para um cada dos dias da mesma semana, da explicação das trevas, lavapés e adoração da cruz; com muitas e ricas estampas, encadernado ricamente de veludo, e outros menos ricos de encadernação para differentes preços; vende-se na livraria, n. 6 do pateo do Collegio, de João da Costa Dourado.

Aos fumantes.

Na fabrica de charutos na rua do Aragão n. 16, acharão expostos a venda os muito desejados charutos fabricados com o melhor fumo da America, por preço muito commodo que só se dirá aos compradores.

2,000 para a pobreza.

Vende-se excellente farinha de mandioca recentemente chegada de S. Catharina em boas saccas novas de bom algodãozinho: na praça da Boa Vista venda de Joaquim da Penha Lopes n. 18: approveitem a occasião antes que appareça o especulador para a usura.

Chá Hyson superior qualidade.

Vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6 de João da Costa Dourado.

-- Vende-se uma linda escrava com uma cria de 2 annos, que engomma, cozinha e cose perfeitamente: na rua de Santa Rita numero 14.

-- Na rua do Collegio n. 16, taverna de Antonio Ferreira da Silva, vende-se farinha de mandioca em boas saccas, a 2,000 rs. cada uma: este preço he para quem se quizer aproveitar, pois que esta pechincha não póde durar muito.

Modinha brasileira,
para piano e canto, expressamente composta e dedicada á insigne cantora a signora Augusta Gandiani: vende-se unicamente nesta typographia, preço 500 rs.

Candianeida,
poema lyrico em quatro cantor, dedicado á eximia cantora a signora Augusta Candiani: vende-se unicamente nesta typographia preço 500 rs.

-- Vende-se um moleque de 10 annos muito sadio, uma crioula que cozinha e cose chão, com principio de engommado para fóra da provincia ou mato, uma dita de nação boa quitandeira e cozinheira, moça de boa figura: na rua do Rangel n. 38, segundo andar.

-- Vendem-se carroças novas fortes e bem construidas, com os competentes arreios, proprias para engenho ou qualquer outro serviço: na ponte de Uchôa sitio de João Carroll.

-- Vende-se as bemfeitorias de um sitio na estrada de João de Barros com casa de taipa nova e bem construida com quatro quartos, cacimba com boa agoa de beber, bastante arvores de fructo, cercado de limão, com 350 palmos de frente e 900 de fundo por preço muito commodo: quem pretender, dirija-se a mesma estrada a fallar com Patricio Antonio de Torres Bandeira, que dirá quem vende enidicará o sitio.

-- Vende-se uma casa terrea, na rua do Caldeireiro n. 80: quem quizer, dirija-se a rua da Madre de Deos n. 8.

-- Vende-se um cavallo ruço cambraias grande, bonito e bastante gordo com seu, competentes arreios ou sem elles: na cocheira da rua da Florentina.

-- Vende-se rapé de Lisboa em frascos, chegado agora na barca *Ligeira*: os Srs. freguezes que estão acostumados a tomar a bos pitada não o deixarão de mandar buscar no largo da Assembléa n. 4.

-- Vende-se um moleque de 14 annos, cozinheiro, com um anno de officio de sapateiro, que engomma e he de bonita figura; uma preta moça, que engomma, cozinha e cose, tudo com perfeição: na rua larga do Rozario n. 35.

-- No cáes da alfandega armazem de Francisco Dias Ferreira, que volta para a alfandega, vendem-se boas saccas de farinha de mandioca ao modico preço de 2,000 rs. cada uma.

-- Vende-se uma cadeira de arruar em muito bom uso: na rua do Mondego n. 99.

-- Vende-se, por precisão, uma preta de nação, de 30 a 40 annos, excellente, tanto para casa como para rua: na rua do Padre Florianno n. 18.

-- Vende-se uma porção de gargantilhas a franceza de aljofras sortidas, pregadas em suas competentes caixas a 1,600 rs. a duzia: os pretendentes, dirijam-se a rua Direita n. 88 terceiro andar, que se admirarão do preço á vista da fazenda.

-- Vende-se uma toalha de lavarinto cirgido, de quatro pontas: na rua do Rozario numero 16.

-- Vende-se um preto de nação, de meia idade, muito fiel e proprio para todo e qualque serviço: na rua de Hortas n. 134.

Pianos.

Vendem-se pianos dos melhores que aqui tem chegado: no escriptorio de Rothe & Bidoulac, rua do Vigario n. 4, onde existe um para amostra.

Cobre para forro e zinco em folha.

Vende-se cobre para forro de navios com os competentes pregos, e zinco em folha: a tratar na rua do Vigario n. 4, escriptorio de Rothe & Bidoulac.

Brins, brinzões e lonas da Russia.

Vendem-se brins, brinzões e lona da Russia por preço commodo: no escriptorio de Rothe & Bidoulac, rua do Vigario n. 4.

Charutos de Havana.

Vendem-se charutos de Havana por preço commodo: no escriptorio de Rothe & Bidoulac, rua do Vigario n. 4.

-- Na rua das Cruzes n. 18, terceiro andar, vende-se uma linda crioula de 20 annos, que engomma, cozinha e lava de sabão; uma dita de nação de 20 annos, que cozinha e lava de sabão; 1 escravo de nação, ganhador de rua; uma linda crioula com todas as habilidades, para fóra da provincia.

-- Vende-se uma preta de nação, muito moça, que engomma, cose, cozinha o diario e lava de sabão, não tem vicios nem achaques, o que se afliança: na rua da Ordem Terceira de S. Francisco, sobrado n. 6.

Rua larga do Rozario n. 22, segundo andar.

Vende-se uma bonita crioula recolhida com 18 annos, que engomma com perfeição, cose qualquer uma costura, como seja camisas de homem, vestidos de senhora e faz lavarinto, uma cria de 2 annos, duas pretas moças com habilidades, uma dita da Costa boa quitandeira bonita figura, uma negrinha de 12 annos com principios de costura, uma preta de meia idade boa para vender na rua, 5 escravos moços bons trabalhadores de enxada, um mulatinho de 16 annos bom pagem e bom copeiro, pois foi de uma casa estrangeira, um moleque de 10 annos muito esperto.

-- Vendem-se queijos do reino a 1,120 rs. e aletria a 200 rs. a libra: na rua Direita numero 14.

-- Vendem-se dous escravos moço, um pardo e outro preto de nação: na rua de S. Rita n. 85.

— Vende-se cera de carnaúba em porção e a retalho, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos loja n. 34.

-- Vende-se uma porção de cera de carnaúba: na rua da Praia n. 5.

Attenção.

J. Falque com fabrica de chapéos de sol na rua do Collegio n. 4, participa ao respeitavel publico e principalmente a seus freguezes, que elle acaba de receber pelos ultimos navios (*Havre e Beaujeur*) chegados de França, um rico e completo sortimento de chapéos de sol de seda e de panno de todas as cores e qualidades, a saber: os de seda para homem de 4,000 rs para cima e de panno de 1,800 rs. para cima, ditos ditos de senhora de 1,600 rs. para cima, assim como um grande sortimento de sedas e panninhos em peça das melhores qualidades que tem apparecido nesta praça, chapéos de sol e armações a imitação das do Porto para senhores e feitores de engenho, completo sortimento de cabos e outros preparos para'as pessoas que quizerem encommendar, chapéos de sol a seu gosto, grande sortimento de baleias para vestidos e espartilhos de senhoras, retroz preto muito forte que se vende em porção e a retalho, tambem se concerta e se cobre qualquer qualidade de chapéos de sol. Todos estes objectos se vendem em porção e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

Redes.

Vende-se muito bonitas redes pintadas, proprias para tipoia, ou pessoa que gosta de descansar em rede, por preço commodo: na rua do Queimado n. 14.

-- Vende-se uma preta crioula que sabe cozinhar, lavar de varrella, engomma e cose com perfeição, muito bonita figura, e propria para todo serviço, tanto de casa como de rua: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 25, segundo andar.

-- Vende-se um excellente cavallo preto, muito bom andador baixo e galopador, gordo, bom tamanho e muito forte: na cocheira do Pedro Francez, na rua da Senzalla

-- Vende-se um taixo grande que serve para se refinar assucar ou para varrella, he bem fornido e por preço commodo, assim como 9 cadeiras de jacarandá em meio uso, por barato preço: na praça da Boa Vista n. 17.

-- Vende-se um escravo de 20 annos de muito boa figura, he bom canoeiro e optimo para armazem de assucar, uma preta de 30 annos, que cozinha, lava roupa, serve muito bem uma casa: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

-- Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina muito superior, a bordo do patacho nacional *Curiozo* fundeado defronte do trapiche do algodão, para commodidade dos compradores podem chamar o bote do navio no mesmo trapiche e mesmo na rampa do collegio ou mesmo no cáes do Ramos aonde se mandará buscar os compradores para evitarem maiores despezas: trata-se a bordo com o capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo na rua da Cruz n. 33.

Fazenda mais barata do que em outra parte.

Cobertores de algodão escuro para quem tem frio a 720 rs. cada um, córtes de brim branco trançado de linho puro a 1,800 rs., ditos escuro a 1,600 rs. o córte, riscados de linho a 220 e 320 rs. o covado, riscado de algodão trançado muito encorpado proprio para escravo a 180 e 200 rs. o covado, picote a 180 rs o covado, zuarte azul de 5 palmos de largura a 240 rs. o covado, dito de cor a 200 rs. o covado, riscado francez muito finos a 240 rs. o covado, chita para cobertas de cores fixas a 200 rs o covado, ditas para vestidos a 160 e 180 rs., cassa chita cores fixas a 440 rs. a vara, castores proprio para palitós a 280 rs. o covado, peças de cassa de quadros para babados e cortinados de cama com 8 varas e meia a 2,400 rs., chapéos de massa para escravos a 480 rs. cada um: na rua do Crespo n. 6.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

-- Vende-se ou permuta-se por escravo um grande terreno com um armazem de pedra e cal, para se edificar, na entrada da Passagem da Magdalena do lado direito, e frente para do Manguinho, ficando com duas frentes e os fundos para a Estancia, achando-se já esta frente amurada tambem para fazer-se 7 moradas de casas, cujo terreno tem diversas arvores de fructa que já estão dando, e á vista do pretendente se fará patente: quem quizer dirija-se ao armazem da rua Nova n. 67.

-- Vende-se um preto de 20 annos com bom principio de tanoeiro, e um dito para o serviço de campo: na rua das Cruzes, venda numero 20.

— Vendem-se, no armazem de Campello Filho, travessa da Madre de Deos n. 7, as mais superiores bolachinhas de araruta, recentemente chegadas do Rio de Janeiro, em latas de seis libras; café, o melhor que os freguezes podem encontrar; farinha de mandioca de excellente qualidade; fumo em folha; charutos; chá nacional, o melhor que existe no mercado; vinho; e outros muitos generos, que agradarão aos freguezes.

-- Vende-se um cavallo de sella, bem carnudo e com alguns andares: na rua do Rozario larga, padaria n. 18.

-- Vendem-se 10 escravos, sendo um optimo moleque de 22 annos, bom carreiro, um dito official de pedreiro, cinco ditos de todo o serviço; e tres escravas moças, que cozinham e engommam bem: na rua Direita n. 3.

Escravos fugidos.

-- Evaristo, pardo, de 32 a 35 annos, estatura regular, um tanto secco do corpo, com todos os dentes da frente em bom estado, rosto comprido e feio, muito pouca barba no queixo e cria bigodes, cantos da testa bem elevados, como que já principia a calvejar, uma das orelhas furada por trazer um brinquinho, e de presente anda sem elle, dado a divertido, e tem o vicio de beber ago'ardente; levou camisa e ceroula comprida, tudo de algodão grosso, e chapéo de palha de oleado preto. Este escravo fugio do engenho Machados, freguezia de Iguarassú, no dia 23 de fevereiro do corrente anno: roga-se as autoridades civis e militares, e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no ao dito engenho, ou no Recife, praça da Boa Vista, sobrado n. 12, que seu senhor promette uma generosa recompensa.

Boa gratificação.

No dia 13 de março do corrente anno desappareceu da Passagem da Magdalena, do sitio em que mora o Sr. Dr. Malet, o moleque Marçal, o qual he bem conhecido e tem os seguintes signaes: representa ter 20 annos, baixo, cheio do corpo e carcundo, côr fula e sem barba; tem falta de um dente na frente do queixo inferior e he filho do sertão de Pajeú, por isso julga-se para lá ter ido: recommenda-se, portanto, aos capitães de campo a captura do dito moleque, que serão bem gratificados.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.

MUTILADO